

Objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança privada não armada, para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE CULTURA, EMPREENDEDORISMO E TURISMO da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.

Valor Total: R\$ 50.688,00 (cinquenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 12 de maio de 2026.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e o Presidente da fundação, Eudiran da Silva Carneiro, pela Contratante, e a Srº. Moises da Silva Serafim, como Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

Rosana Pereira da Silva, Prefeita Municipal de Senador Guiomard/AC, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei Federal Nº 14.133/21, e com base no parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, RATIFICA e HOMOLOGA a Contratação de empresa para aquisição de arquivos com 4 gavetas, confeccionado em chapa de aço 26 (0,45mm) laminada. Parte superior em chapa 24 (0,60mm). Gavetas deslizantes por patins de nylon. Porta etiquetas estampado em cada gaveta, e, demais itens descritos, conforme as especificações técnicas detalhadas, destinado a atender as necessidades da Secretaria municipal de administração da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard-AC, à K.A.DA SILVA – CNPJ Nº 58.198.988/0001-25, com sede na RUA 10 DE JULHO, 555, PLACAS, Rio Branco - AC, CEP 69902-758, com o menor valor apresentado, sendo o valor total global de 25.950,00 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta), que apresentou o menor preço para o fornecimento do serviço de arquivos com 4 gavetas, confeccionado em chapa de aço 26 (0,45mm) laminada. Parte superior em chapa 24 (0,60mm). Gavetas deslizantes por patins de nylon. Porta etiquetas estampado em cada gaveta, com fundamento nas disposições do Art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21, e suas alterações, autorizando assim a imediata execução dos serviços.

Senador Guiomard/AC, 13 de Maio de 2026.

Rosana Pereira da Silva

Prefeita de Senador Guiomard/AC

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 034, DE 27 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a prorrogação da cessão de servidor municipal à Assembleia Legislativa do Estado do Acre.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ. Estado do Acre no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, incisos V, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada por meio do Ofício nº 224/2026 da Assembleia Legislativa do Estado do Acre;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de continuidade dos serviços prestados junto à Assembleia Legislativa do Estado do Acre;

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido o servidor DEAN FARIAS ELEAMEN, matrícula nº 8672, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá, para exercer suas atividades junto à Assembleia Legislativa do Estado do Acre, pelo período de 01 (um) anos, compreendendo 08 de maio de 2026 a 08 de maio de 2027, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º O recolhimento da contribuição previdenciária do servidor continuará sendo efetuado pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 041, DE 06 DE ABRIL DE 2026

“Declara, em caráter excepcional e emergencial, a suspensão temporária das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ. Estado do Acre no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, incisos V, da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO a reunião realizada com todos os gestores municipais e com a Secretaria Municipal de Educação, na qual, por unanimidade, deliberou-se pela adesão à suspensão temporária das aulas presenciais, objetivando o cumprimento do protocolo estabelecido pelo Estado do Acre;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada, em caráter excepcional e emergencial, a suspensão das atividades escolares presenciais em todas as unidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Tarauacá-AC, nos dias 06, 07 e 08 de maio de 2026, em razão do grave episódio de violência ocorrido no Estado do Acre, com reflexos diretos na segurança e na estabilidade emocional da comunidade escolar.

Art. 2º- A suspensão de que trata este Decreto abrange:

I – Escolas municipais de educação infantil;

II – Escolas municipais de ensino fundamental;

III – Creches e centros municipais de educação;

IV – Demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º- Durante o período de suspensão previsto no art. 1º, a Secretaria Municipal de Educação deverá adotar as providências administrativas necessárias para:

I – Promover alinhamento institucional com gestores escolares quanto aos protocolos de segurança;

II – Realizar avaliação das condições de acesso, vigilância e proteção das unidades educacionais;

III – Articular, junto aos órgãos competentes de segurança pública, medidas preventivas voltadas à proteção da comunidade escolar;

IV – Disponibilizar suporte e acolhimento psicossocial aos profissionais da educação, estudantes e familiares;

V – Elaborar cronograma de reposição das atividades pedagógicas suspensas.

Art. 4º- Os setores administrativos e técnicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação permanecerão em funcionamento interno, para execução das medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º- O retorno das atividades escolares presenciais ocorrerá em 11 de maio de 2026, salvo ulterior deliberação da Administração Municipal.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 042, DE 06 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre o afastamento de servidor público municipal, sem ônus para a Administração, pelo período que especifica.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ. Estado do Acre no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, incisos V, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor Valdemiro Leão Malpartido, matrícula nº 8861, ocupante do cargo de Servente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, bem como o Parecer Jurídico nº 284/2026, que opina favoravelmente ao deferimento da solicitação.

CONSIDERANDO que o afastamento ora concedido não acarretará ônus financeiro para o Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o afastamento sem ônus para a Administração Municipal ao(a) servidor(a) VALDEMIRO LEÃO MALPARTIDO, matrícula nº 8861, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria municipal de Saúde, pelo período de 24 (meses) anos, a contar de 01 de maio de 2026 a 30 de maio de 2028.

Art. 2º Durante o período de afastamento, o(a) servidor(a) não perceberá vencimentos, vantagens, gratificações ou quaisquer outras parcelas remuneratórias, bem como não fará jus à contagem de tempo para quaisquer fins, exceto nos casos previstos em lei.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração adotar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 043, DE 06 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público efetivo, a pedido.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ. Estado do Acre no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, incisos V, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 283/2026, que opina favoravelmente ao pleito;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o(a) servidor(a) LUZIVALDO MARQUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 7397, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A exoneração de que trata este Decreto tem efeitos a partir de 10 de março de 2026, conforme requerido pelo servidor.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 044, DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.109/2024;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, FRANCISCO ROMÁRIO DE OLIVEIRA COSTA, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Tarauacá.
Art. 2º Revogar o Decreto nº 033 de 22 de abril de 2026, conforme publicação DOE nº 14.253 de 24 de abril de 2026, pag. 164.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 23 de abril de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 159, DE 06 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a RADRAQUE RODRIGUES CORREA, 2 (duas diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Mâncio Lima- AC, para participar do 1º Dia de Campo da Cafeicultura da ATeG, que ocorrerá no período de 07/05/2026 a 08/05/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 160, DE 06 MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025 e Lei nº 1.162/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, LARICE RODRIGUES ALBUQUERQUE do Cargo em Comissão de Diretor de Fiscalização de Contratos, Referência- CEC 04, vinculado a Controladoria Geral do Município, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá, conforme portaria de nº 509 de 14 de abril de 2026, publicada no DOE nº 14.255 de 28 de abril de 2026, página 212 a 213.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 161, DE 06 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a substituição de servidor designado por portaria anterior e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade administrativa de substituição do servidor designado para a função de gestor de contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 468, de 08 de abril de 2025, que designou gestor/fiscal para o Contrato nº 001/2025, exclusivamente para substituir o servidor nela indicado, passando a constar JOSÉ FRANCISCO BENIGNO GOMES em substituição ao servidor JOSÉ MESSIAS LIMA DA SILVA, com efeitos retroativos a 27 de abril de 2026.

Art. 2º Permanecem válidos, eficazes e regulares todos os atos administrativos praticados pela servidora anteriormente designada, até a data da efetiva substituição.

Art. 3º Ficam mantidas inalteradas as demais disposições da Portaria nº 468/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 162, DE 06 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 216/2026, com vigência de 30/04/2026 a 30/04/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica SDMNET INFORMATICA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de acesso a internet por meio de fibra óptica, decorrente da Pregão Eletrônico nº 90001/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 4.719/2025:

Gestor Titular: Senhor(a) Maria Francimar de Souza Abreu

Fiscal Titular: Senhor(a) Maria Cintia Silva de Freitas

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 299, DE 06 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 214/2026, com vigência de 04/05/2026 a 04/05/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica TAPIRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições prontas- Marmitas, decorrente da Pregão Eletrônico nº 90004/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 721/2026:

Gestor Titular: Senhor(a) Tamires de Oliveira Soares

Fiscal Titular: Senhor(a) Jhonas Lima de Aguiar

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 477, DE 06 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 209/2026, com vigência de 29/04/2026 a 29/04/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica E. RL. MIRANDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Locação de barco (Pessoa Jurídica) com condutor, decorrente da Pregão Eletrônico nº 90003/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 1.588/2025:

Gestor Titular: Senhor(a) Tamires de Oliveira Soares

Fiscal Titular: Senhor(a) Jhonas Lima de Aguiar

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 29 de abril de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 479, DE 06 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 215/2026, com vigência de 04/05/2026 a 04/05/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica RI TORREFAÇÃO INDÚSTRIA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em Locação de Máquinas pesadas com Operador e Veículos com Motorista, decorrente da Pregão Eletrônico nº 90024/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.375/2025:

Gestor Titular: Senhor(a) Mailson de Oliveira Silva

Fiscal Titular: Senhor(a) Maikon Fortunato Feitoza

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 480, DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a GICELIO ACIOLI HOLANDA, 08 (oito) diárias destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Salvador- BA, para participar do Curso TransfereGOV- Passo a Passo Completo 100% Pratico-Atualizado, que ocorrerá no período de 24/05/2026 a 31/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 482, DE 06 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a MARIA LUIZA ABREU DE SOUZA, 06 (seis diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco, para participar do Prêmio Alfabetiza Acre- Compromisso com a Alfabetização e nas Oficinas “Aproximação e Elaboração de Itens”, que ocorrerá no período de 10/05/2026 a 16/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 499, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a MARIA CINTIA SILVA FREITAS, 02 (duas diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco- AC, para participar de capacitação em cooperação com a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), ocorreu no período de 13/04/2026 a 15/04/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 535, DE 22 ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a substituição de servidor designado por portaria anterior e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade administrativa de substituição do servidor designado para a função de gestor de contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 783, de 04 de agosto de 2025, que designou gestor/fiscal para o Contrato nº 131/2025, exclusivamente para substituir o servidor nela indicado, passando a constar MARIA IONARA GOMES MACHADO em substituição ao servidor JOSÉ FRANCISO BENIGNO GOMES, a partir de 01 de abril de 2026.
Art. 2º Permanecem válidos, eficazes e regulares todos os atos administrativos praticados pela servidora anteriormente designada, até a data da efetiva substituição.
Art. 3º Ficam mantidas inalteradas as demais disposições da Portaria nº 783/2026.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 551, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a CARLOS GOMES DE SOUSA, 06 (seis diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de São Paulo, para participar da BETT EDUCAR Brasil 2026, que ocorrerá no período de 03/05/2026 a 09/05/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 572, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a ADAELTON DE AZEVEDO BRITO, 01 (uma diária), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco- AC, com a finalidade de levar 02 (dois) pacientes para consulta no Hosmac, que ocorrerá no período de 26/04/2026 a 27/04/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 585, DE 30 ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a substituição de servidor designado por portaria anterior e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade administrativa de substituição do servidor designado para a função de gestor de contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 930, de 09 de setembro de 2025, que designou gestor/fiscal para o Contrato nº 209/2025, exclusivamente para substituir o servidor nela indicado, passando a constar FRANCISCO EVANDRO DA ROCHA FARIAS JUNIOR em substituição ao servidor JOÃO CARLOS DO NASCIMENTO SOUZA, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º Permanecem válidos, eficazes e regulares todos os atos administrativos praticados pela servidora anteriormente designada, até a data da efetiva substituição.

Art. 3º Ficam mantidas inalteradas as demais disposições da Portaria nº 930/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 586, DE 30 ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a substituição de servidor designado por portaria anterior e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade administrativa de substituição do servidor designado para a função de gestor de contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 774, de 29 de junho de 2025, que designou gestor/fiscal para o Contrato nº 122/2025, exclusivamente para substituir o servidor nela indicado, passando a constar FRANCISCO EVANDRO DA ROCHA FARIAS JUNIOR em substituição ao servidor JOÃO CARLOS DO NASCIMENTO SOUZA, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º Permanecem válidos, eficazes e regulares todos os atos administrativos praticados pela servidora anteriormente designada, até a data da efetiva substituição.

Art. 3º Ficam mantidas inalteradas as demais disposições da Portaria nº 774/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 587, DE 30 ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a substituição de servidor designado por portaria anterior e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade administrativa de substituição do servidor designado para a função de gestor de contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 918, de 28 de agosto de 2025, que designou gestor/fiscal para o Contrato nº 121/2025, exclusivamente para substituir o servidor nela indicado, passando a constar FRANCISCO EVANDRO DA ROCHA FARIAS JUNIOR em substituição ao servidor JOÃO CARLOS DO NASCIMENTO SOUZA, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º Permanecem válidos, eficazes e regulares todos os atos administrativos praticados pela servidora anteriormente designada, até a data da efetiva substituição.

Art. 3º Ficam mantidas inalteradas as demais disposições da Portaria nº 918/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 588, DE 30 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a JOÃO EVANGELISTA GONÇALVES MACIEL, 02 (duas diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul- AC, para participar do evento de capacitação voltado ao fortalecimento do controle social no sistema Único de Saúde(SUS), por meio da Oficina Participa+Formação para o controle social, que ocorrerá no período de 27/04/2026 a 29/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 589, DE 30 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a JOSÉ SOUSA GOMES, 02 (duas diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul- AC, para participar do evento de capacitação voltado ao fortalecimento do controle social no sistema Único de Saúde(SUS), por meio da Oficina Participa+Formação para o controle social, que ocorrerá no período de 27/04/2026 a 29/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 590, DE 30 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a ANTONIA LOPES FIGUEIRÊDO, 02 (duas diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul- AC, para participar do evento de capacitação voltado ao fortalecimento do controle social no sistema Único de Saúde(SUS), por meio da Oficina Participa+Formação para o controle social, que ocorrerá no período de 27/04/2026 a 29/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 591, DE 30 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025 e Lei nº 1.162/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JOSÉ JAMELLE DA CUNHA AIRES para o Cargo em Comissão de Diretor de Comunicação Audiovisual, Referência- CEC 04, vinculado a Secretária Municipal de Comunicação, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 592, DE 30 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora municipal, ALANA DE LIMA SOUZA, matrícula nº 8520, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Tarauacá, e em razão dos serviços de assessoramento e por tal função conceder-lhe a GFC - 10.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 01 maio de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 593, DE 30 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a ADAELTON DE AZEVEDO BRITO, 02 (duas diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco- AC, com a finalidade de levar paciente para consulta e internação no Hosmac, que ocorrerá no período de 18/04/2026 a 20/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 594, DE 30 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a ADAELTON DE AZEVEDO BRITO, 02 (duas diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco- AC, com a finalidade de levar paciente para consulta e internação no Hosmac, que ocorrerá no período de 14/04/2026 a 16/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 595, DE 30 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a ADAELTON DE AZEVEDO BRITO, 01 (uma diária), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul- AC, com a finalidade de levar paciente dependente químico para internação na APADEQ, que ocorrerá no período de 01/04/2026 a 02/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 596, DE 30 ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a substituição de servidor designado por portaria anterior e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e: CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade administrativa de substituição do servidor designado para a função de gestor de contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 938, de 04 de setembro de 2025, que designou gestor/fiscal para o Contrato nº 170/2025, exclusivamente para substituir o servidor nela indicado, passando a constar FRANCISCO EVANDRO DA ROCHA FARIAS JUNIOR em substituição ao servidor JOÃO CARLOS DO NASCIMENTO SOUZA, a partir de 01 de maio de 2026.

Art. 2º Permanecem válidos, eficazes e regulares todos os atos administrativos praticados pela servidora anteriormente designada, até a data da efetiva substituição.

Art. 3º Ficam mantidas inalteradas as demais disposições da Portaria nº 938/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 597, DE 30 ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a substituição de servidor designado por portaria anterior e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade administrativa de substituição do servidor designado para a função de gestor de contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 963, de 04 de setembro de 2025, que designou gestor/fiscal para o Contrato nº 167/2025, exclusivamente para substituir o servidor nela indicado, passando a constar FRANCISCO EVANDRO DA ROCHA FARIAS JUNIOR em substituição ao servidor JOÃO CARLOS DO NASCIMENTO SOUZA, a partir de 01 de maio de 2026.

Art. 2º Permanecem válidos, eficazes e regulares todos os atos administrativos praticados pela servidora anteriormente designada, até a data da efetiva substituição.

Art. 3º Ficam mantidas inalteradas as demais disposições da Portaria nº 963/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
Prefeitura Municipal de Tarauacá
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 598, DE 30 ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a substituição de servidor designado por portaria anterior e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade administrativa de substituição do servidor designado para a função de gestor de contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 935, de 04 de setembro de 2025, que designou gestor/fiscal para o Contrato nº 166/2025, exclusivamente para substituir o servidor nela indicado, passando a constar FRANCISCO EVANDRO DA ROCHA FARIAS JUNIOR em substituição ao servidor JOÃO CARLOS DO NASCIMENTO SOUZA, a partir de 01 de maio de 2026.

Art. 2º Permanecem válidos, eficazes e regulares todos os atos administrativos praticados pela servidora anteriormente designada, até a data da efetiva substituição.

Art. 3º Ficam mantidas inalteradas as demais disposições da Portaria nº 935/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 599, DE 30 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025 e Lei nº 1.162/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FRANCISCO DE CASTRO LIMA NETO para o Cargo em Comissão de Diretor de Articulação e Relacionamento, Referência- CEC 04, vinculado ao Gabinete da Vice-Prefeita, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 600, DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a CREUZILENE DE MATOS DANTAS, 08 (oito) diárias destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Salvador- BA, para participar do Curso TransfereGOV- Passo a Passo Completo 100% Pratico- Atualizado, que ocorrerá no período de 24/05/2026 a 31/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 601, DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a ANA CAROLINE PORCEL RIBEIRO MAIA, 08 (oito) diárias destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Salvador- BA, para participar do Curso TransfereGOV- Passo a Passo Completo 100% Pratico- Atualizado, que ocorrerá no período de 24/05/2026 a 31/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 602, DE 11 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 384/2025, com vigência de 29/10/2025 a 17/05/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica CONSTRUTORA FREIRE LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a construção de Unidade de Saúde, Tipo I, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90006/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 2.827/2025:

Gestor Titular: Senhor(a) Antônio da Silva Araújo
Fiscal Titular: Senhor(a) Viviane Ferraz Martins

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 29 de outubro de 2025.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 603, DE 04 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a PEDRO DE LIMA BATISTA, 06 (seis diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco- AC, para participação junto ao AMAC com pauta REFORMA TRIBUTÁRIA e capacitação no SISTEMA FISCAL BETHA, junto a Status Tecnologia em Sistema, que ocorrerá no período de 03/05/2026 a 08/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 604, DE 04 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA, 06 (seis diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco- AC, para participação junto ao AMAC com pauta REFORMA TRIBUTÁRIA e capacitação no SISTEMA FISCAL BETHA, junto a Status Tecnologia em Sistema, que ocorrerá no período de 03/05/2026 a 08/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 605, DE 01 MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 031/2025, com vigência de 01/03/2026 a 01/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica CASTRO E MELO ADVOGADOS, cujo objeto é a contratação de escritório de Advocacia especializado sob a forma de assessoramento e consultoria jurídica, decorrente da Inexigibilidade de Licitação de nº 009/2025, Processo Administrativo de nº 888/2025.

Gestor Titular: Senhor(a) Edmundo Maciel de Lima

Fiscal Titular: Senhor(a) Gercina Nascimento de Araújo

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 606, DE 01 MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 154/2026, com vigência de 06/04/2026 a 06/04/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica CONVENIÊNCIA VITÓRIA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral e Gelo, decorrente do Pregão Eletrônico de nº 90002/2026, Processo Administrativo de nº 241/2026.

Gestor Titular: Senhor(a) Francisco Evandro da Rocha Farias Júnior

Fiscal Titular: Senhor(a) Beatriz Pereira da Costa

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 06 de abril de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 650, DE 11 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, inclusive quando formalizadas por instrumentos substitutivos ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à formalização das contratações públicas, à gestão contratual, ao recebimento do objeto e à fiscalização da execução;

CONSIDERANDO que o art. 95 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;
 CONSIDERANDO que o §1º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 determina que, às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da mesma Lei, o qual prevê, dentre outros elementos, o modelo de gestão do contrato;
 CONSIDERANDO que as contratações decorrentes de Ata de Registro de Preços, quando enquadradas nas hipóteses legais, poderão ser formalizadas por nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço, carta-contrato ou outro instrumento equivalente;
 CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Federal, utilizado como norma de referência para boas práticas de gerenciamento, controle e utilização das Atas de Registro de Preços;
 CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 129/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Tarauacá/AC;
 CONSIDERANDO que a substituição do termo contratual por instrumento equivalente não afasta o dever de acompanhamento, controle, recebimento, atesto e fiscalização da execução do objeto;
 CONSIDERANDO a orientação dos órgãos de controle, especialmente do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, no sentido de que a designação de gestor e fiscal é obrigatória sempre que houver execução de obrigação decorrente de contratação pública, ainda que inexistente contrato formal;
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como Gestor da Ata de Registro de Preços nº 025/2026, com vigência de 11/03/2026 a 11/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica CONVENIÊNCIA VITÓRIA LTDA, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Água Mineral e Gelo, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 90002/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 241/2026, e Fiscais das contratações dela decorrentes, no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º Fica designado como GESTOR da ata de registro de preços:

Nome: Ana Caylla Mendes da Silva

Lotação: Secretaria Municipal de Floresta Meio Ambiente e Povos Originários
 Cargo: Coordenador de Programas e Projetos em Educação Ambiental
 Matrícula nº: 11832

Art. 3º Fica(m) designado(s) como FISCIAIS das contratações decorrentes da ata:
 Fiscal Titular: Maria Rosineide da Silva Sacramento
 Cargo: Chefe da Seção de Fiscalização de Recursos Florestais
 Matrícula nº: 11831

Fiscal Suplente: Luis Gustavo Alves Meleiro

Cargo: Chefe da Seção de Áreas Protegidas e Arborização
 Matrícula nº: 11734

Art. 4º Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preços:

I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços, assegurando sua adequada utilização;

II – Controlar os quantitativos registrados, utilizados e os saldos disponíveis;

III – Acompanhar a vigência da ata;

IV – Monitorar a regularidade e o desempenho do fornecedor registrado;

V – Promover a interlocução entre os órgãos demandantes e o fornecedor;

VI – Acompanhar eventuais pedidos de revisão, reequilíbrio econômico-financeiro, cancelamento ou substituição de fornecedor;

VII – Adotar medidas administrativas para assegurar a vantajosidade, regularidade e eficiência das contratações decorrentes da ata;

VIII – Manter registro das contratações, ordens, empenhos, fornecimentos e ocorrências vinculadas à Ata de Registro de Preços.

Art. 5º Compete aos Fiscais das contratações decorrentes da Ata:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução de cada fornecimento ou serviço solicitado;

II – Verificar a conformidade do objeto com a Ata de Registro de Preços, o edital, o Termo de Referência, a proposta vencedora e o instrumento de formalização da contratação;

III – Conferir quantitativa e qualitativamente os bens entregues ou serviços prestados;

IV – Realizar o recebimento provisório e/ou definitivo, quando aplicável;

V – Registrar eventuais irregularidades, atrasos, inconformidades ou descumprimentos;

VI – Comunicar ao Gestor da Ata as ocorrências relevantes;

VII – Subsidiar o atesto da nota fiscal e a regular liquidação da despesa;

VIII – Recomendar glosas, rejeição do objeto ou outras providências administrativas, quando cabíveis.

Art. 6º As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, quando formalizadas por instrumento substitutivo ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, inclusive por nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço, carta-contrato ou instrumento equivalente, ficarão sujeitas à atuação do gestor e do fiscal designados nesta Portaria.

§1º A designação de gestor e fiscal aplica-se independentemente da existência de termo contratual formal, sempre que houver obrigação a ser executada, entrega a ser recebida, serviço a ser prestado, despesa a ser atestada ou necessidade de controle administrativo da execução.

§2º Nas hipóteses de entrega imediata e integral, sem obrigações futuras, caberá ao fiscal verificar a conformidade quantitativa e qualitativa do objeto, registrar o recebimento, apontar eventuais inconformidades e subsidiar o atesto da despesa.

§3º A ausência de contrato formal não dispensa a Administração do dever de controle, fiscalização, recebimento e liquidação regular da despesa.

Art. 7º A atuação do Gestor da Ata e dos Fiscais observará a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 129/2023, o Decreto Federal nº 11.462/2023, o edital, o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e demais instrumentos vinculantes da contratação.

Art. 8º A designação prevista nesta Portaria não exclui a responsabilidade dos demais agentes públicos envolvidos no planejamento, autorização, empenho, recebimento, liquidação, pagamento e controle das contratações públicas.

Art. 9º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência da Ata referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
 Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 651, DE 11 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, inclusive quando formalizadas por instrumentos substitutivos ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à formalização das contratações públicas, à gestão contratual, ao recebimento do objeto e à fiscalização da execução;

CONSIDERANDO que o art. 95 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;

CONSIDERANDO que o §1º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 determina que, às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da mesma Lei, o qual prevê, dentre outros elementos, o modelo de gestão do contrato;

CONSIDERANDO que as contratações decorrentes de Ata de Registro de Preços, quando enquadradas nas hipóteses legais, poderão ser formalizadas por nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço, carta-contrato ou outro instrumento equivalente;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Federal, utilizado como norma de referência para boas práticas de gerenciamento, controle e utilização das Atas de Registro de Preços;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 129/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Tarauacá/AC;

CONSIDERANDO que a substituição do termo contratual por instrumento equivalente não afasta o dever de acompanhamento, controle, recebimento, atesto e fiscalização da execução do objeto;

CONSIDERANDO a orientação dos órgãos de controle, especialmente do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, no sentido de que a designação de gestor e fiscal é obrigatória sempre que houver execução de obrigação decorrente de contratação pública, ainda que inexistente contrato formal;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como Gestor da Ata de Registro de Preços nº 026/2026, com vigência de 11/03/2026 a 11/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica GEOTEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Água Mineral e Gelo, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 90002/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 241/2026, e Fiscais das contratações dela decorrentes, no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º Fica designado como GESTOR da ata de registro de preços:

Nome: Ana Caylla Mendes da Silva

Lotação: Secretaria Municipal de Floresta Meio Ambiente e Povos Originários
 Cargo: Coordenador de Programas e Projetos em Educação Ambiental
 Matrícula nº: 11832

Art. 3º Fica(m) designado(s) como FISCIAIS das contratações decorrentes da ata:

Fiscal Titular: Maria Rosineide da Silva Sacramento

Cargo: Chefe da Seção de Fiscalização de Recursos Florestais

Matrícula nº: 11831

Fiscal Suplente: Luis Gustavo Alves Meleiro

Cargo: Chefe da Seção de Áreas Protegidas e Arborização

Matrícula nº: 11734

Art. 4º Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preços:

- I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços, assegurando sua adequada utilização;
- II – Controlar os quantitativos registrados, utilizados e os saldos disponíveis;
- III – Acompanhar a vigência da ata;
- IV – Monitorar a regularidade e o desempenho do fornecedor registrado;
- V – Promover a interlocução entre os órgãos demandantes e o fornecedor;
- VI – Acompanhar eventuais pedidos de revisão, reequilíbrio econômico-financeiro, cancelamento ou substituição de fornecedor;
- VII – Adotar medidas administrativas para assegurar a vantajosidade, regularidade e eficiência das contratações decorrentes da ata;
- VIII – Manter registro das contratações, ordens, empenhos, fornecimentos e ocorrências vinculadas à Ata de Registro de Preços.

Art. 5º Compete aos Fiscais das contratações decorrentes da Ata:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução de cada fornecimento ou serviço solicitado;
- II – Verificar a conformidade do objeto com a Ata de Registro de Preços, o edital, o Termo de Referência, a proposta vencedora e o instrumento de formalização da contratação;
- III – Conferir quantitativa e qualitativamente os bens entregues ou serviços prestados;
- IV – Realizar o recebimento provisório e/ou definitivo, quando aplicável;
- V – Registrar eventuais irregularidades, atrasos, inconformidades ou descumprimentos;
- VI – Comunicar ao Gestor da Ata as ocorrências relevantes;
- VII – Subsidiar o atesto da nota fiscal e a regular liquidação da despesa;
- VIII – Recomendar glosas, rejeição do objeto ou outras providências administrativas, quando cabíveis.

Art. 6º As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, quando formalizadas por instrumento substitutivo ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, inclusive por nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço, carta-contrato ou instrumento equivalente, ficarão sujeitas à atuação do gestor e do fiscal designados nesta Portaria.

§1º A designação de gestor e fiscal aplica-se independentemente da existência de termo contratual formal, sempre que houver obrigação a ser executada, entrega a ser recebida, serviço a ser prestado, despesa a ser atestada ou necessidade de controle administrativo da execução.

§2º Nas hipóteses de entrega imediata e integral, sem obrigações futuras, caberá ao fiscal verificar a conformidade quantitativa e qualitativa do objeto, registrar o recebimento, apontar eventuais inconformidades e subsidiar o atesto da despesa.

§3º A ausência de contrato formal não dispensa a Administração do dever de controle, fiscalização, recebimento e liquidação regular da despesa.

Art. 7º A atuação do Gestor da Ata e dos Fiscais observará a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 129/2023, o Decreto Federal nº 11.462/2023, o edital, o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e demais instrumentos vinculantes da contratação.

Art. 8º A designação prevista nesta Portaria não exclui a responsabilidade dos demais agentes públicos envolvidos no planejamento, autorização, empenho, recebimento, liquidação, pagamento e controle das contratações públicas.

Art. 9º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência da Ata referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 652, DE 11 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, inclusive quando formalizadas por instrumentos substitutivos ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à formalização das contratações públicas, à gestão contratual, ao recebimento do objeto e à fiscalização da execução;

CONSIDERANDO que o art. 95 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;

CONSIDERANDO que o §1º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 determina que, às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da mesma Lei, o qual prevê, dentre outros elementos, o modelo de gestão do contrato;

CONSIDERANDO que as contratações decorrentes de Ata de Registro de Preços, quando enquadradas nas hipóteses legais, poderão ser formalizadas por nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço, carta-contrato ou outro instrumento equivalente;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Federal, utilizado como norma de referência para boas práticas de gerenciamento, controle e utilização das Atas de Registro de Preços;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 129/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Tarauacá/AC;

CONSIDERANDO que a substituição do termo contratual por instrumento equivalente não afasta o dever de acompanhamento, controle, recebimento, atesto e fiscalização da execução do objeto;

CONSIDERANDO a orientação dos órgãos de controle, especialmente do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, no sentido de que a designação de gestor e fiscal é obrigatória sempre que houver execução de obrigação decorrente de contratação pública, ainda que inexistente contrato formal;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como Gestor da Ata de Registro de Preços nº 118/2025, com vigência de 16/09/2025 a 16/09/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa Jurídica INFORCENTER PAPELARIA LTDA, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de higiene e limpeza, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 90023/2025, vinculada ao Processo Administrativo nº 3.117/2025, e Fiscais das contratações dela decorrentes, no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º Fica designado como GESTOR da ata de registro de preços:

Nome: Ana Caylla Mendes da Silva

Lotação: Secretaria Municipal de Floresta Meio Ambiente e Povos Originários

Cargo: Coordenador de Programas e Projetos em Educação Ambiental

Matrícula nº: 11832

Art. 3º Fica(m) designado(s) como FISCIAIS das contratações decorrentes da ata:

Fiscal Titular: Maria Rosineide da Silva Sacramento

Cargo: Chefe da Seção de Fiscalização de Recursos Florestais

Matrícula nº: 11831

Fiscal Suplente: Luis Gustavo Alves Meleiro

Cargo: Chefe da Seção de Áreas Protegidas e Arborização

Matrícula nº: 11734

Art. 4º Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preços:

- I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços, assegurando sua adequada utilização;
- II – Controlar os quantitativos registrados, utilizados e os saldos disponíveis;
- III – Acompanhar a vigência da ata;
- IV – Monitorar a regularidade e o desempenho do fornecedor registrado;
- V – Promover a interlocução entre os órgãos demandantes e o fornecedor;
- VI – Acompanhar eventuais pedidos de revisão, reequilíbrio econômico-financeiro, cancelamento ou substituição de fornecedor;
- VII – Adotar medidas administrativas para assegurar a vantajosidade, regularidade e eficiência das contratações decorrentes da ata;
- VIII – Manter registro das contratações, ordens, empenhos, fornecimentos e ocorrências vinculadas à Ata de Registro de Preços.

Art. 5º Compete aos Fiscais das contratações decorrentes da Ata:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução de cada fornecimento ou serviço solicitado;
- II – Verificar a conformidade do objeto com a Ata de Registro de Preços, o edital, o Termo de Referência, a proposta vencedora e o instrumento de formalização da contratação;
- III – Conferir quantitativa e qualitativamente os bens entregues ou serviços prestados;
- IV – Realizar o recebimento provisório e/ou definitivo, quando aplicável;
- V – Registrar eventuais irregularidades, atrasos, inconformidades ou descumprimentos;
- VI – Comunicar ao Gestor da Ata as ocorrências relevantes;
- VII – Subsidiar o atesto da nota fiscal e a regular liquidação da despesa;
- VIII – Recomendar glosas, rejeição do objeto ou outras providências administrativas, quando cabíveis.

Art. 6º As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, quando formalizadas por instrumento substitutivo ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, inclusive por nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço, carta-contrato ou instrumento equivalente, ficarão sujeitas à atuação do gestor e do fiscal designados nesta Portaria.

§1º A designação de gestor e fiscal aplica-se independentemente da existência de termo contratual formal, sempre que houver obrigação a ser executada, entrega a ser recebida, serviço a ser prestado, despesa a ser atestada ou necessidade de controle administrativo da execução.

§2º Nas hipóteses de entrega imediata e integral, sem obrigações futuras, caberá ao fiscal verificar a conformidade quantitativa e qualitativa do objeto, registrar o recebimento, apontar eventuais inconformidades e subsidiar o atestado da despesa.

§3º A ausência de contrato formal não dispensa a Administração do dever de controle, fiscalização, recebimento e liquidação regular da despesa.

Art. 7º A atuação do Gestor da Ata e dos Fiscais observará a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 129/2023, o Decreto Federal nº 11.462/2023, o edital, o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e demais instrumentos vinculantes da contratação.

Art. 8º A designação prevista nesta Portaria não exclui a responsabilidade dos demais agentes públicos envolvidos no planejamento, autorização, empenho, recebimento, liquidação, pagamento e controle das contratações públicas.

Art. 9º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência da Ata referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2025.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 653, DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025 e Lei nº 1.162/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, LAUANE LESSA PERES do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Lotação Funcional, Referência CEC- 01, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá, conforme a portaria de nº 132 de 31 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 13.961 de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 654, DE 11 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 030/2025, com vigência de 13/03/2026 a 13/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa física JORGEAN SAMPAIO DE ARAÚJO, cujo objeto é a Locação de 01(um) imóvel, tipo comercial, destinado a instalação e funcionamento do Conselho Tutelar, decorrente do Inexigibilidade nº 007/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 536/2025:

Gestor Titular: Senhor(a) Tamires de Oliveira Soares

Fiscal Titular: Senhor(a) Antônio Joel da Silva Sousa

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 655, DE 12 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025 e Lei nº 1.162/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONEAR o(a) Senhor(a) JOSÉ HÁLIFE DE OLIVEIRA DOS SANTOS do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Lotação Funcional, referência CEC-01, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção Social, da Prefeitura Municipal de Tarauacá, conforme portaria de nº 263 de 24 de fevereiro de 2025, DOE nº 13.972 de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º- NOMEAR o(a) Senhor(a) JOSÉ HÁLIFE DE OLIVEIRA DOS SANTOS para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Feiras Livres, referência CEC-01, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, da Prefeitura Municipal de Tarauacá

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 607, DE 04 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a substituição de servidor designado por portaria anterior e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de substituição do servidor designado para a função de gestor de contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1006, de 11 de setembro de 2025, que designou gestor/fiscal para o Contrato nº 165/2025, exclusivamente para substituir o servidor nela indicado, passando a constar FRANCISCO EVANDRO DA ROCHA FARIAS JUNIOR em substituição ao servidor JOÃO CARLOS DO NASCIMENTO SOUZA, a partir de 01 de maio de 2026.

Art. 2º Permanecem válidos, eficazes e regulares todos os atos administrativos praticados pela servidora anteriormente designada, até a data da efetiva substituição.

Art. 3º Ficam mantidas inalteradas as demais disposições da Portaria nº 1006/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 608, DE 04 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a substituição de servidor designado por portaria anterior e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de substituição do servidor designado para a função de gestor de contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1007, de 11 de setembro de 2025, que designou gestor/fiscal para o Contrato nº 171/2025, exclusivamente para substituir o servidor nela indicado, passando a constar FRANCISCO EVANDRO DA ROCHA FARIAS JUNIOR em substituição ao servidor JOÃO CARLOS DO NASCIMENTO SOUZA, a partir de 01 de maio de 2026.

Art. 2º Permanecem válidos, eficazes e regulares todos os atos administrativos praticados pela servidora anteriormente designada, até a data da efetiva substituição.

Art. 3º Ficam mantidas inalteradas as demais disposições da Portaria nº 1007/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 609, DE 04 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025 e Lei nº 1.162/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, JOÃO CARLOS DO NASCIMENTO SOUZA do Cargo em Comissão de Coordenador da Unidade de Cadastro- EMATER, Referência CEC- 02, da Secretaria Municipal de Agricultura, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá, conforme a portaria de nº 197 de 31 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 13.961 de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 610, DE 04 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025 e Lei nº 1.162/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, RADRAQUE RODRIGUES CORREA para o Cargo em Comissão de Coordenador da Unidade de Cadastro- EMATER, Referência CEC- 02, da Secretaria Municipal de Agricultura, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 611, DE 04 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 205/2026, com vigência de 27/04/2026 a 27/04/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica INFORJURUÁ LTDA, cujo objeto é a contratação de empresas especializada na aquisição de materiais de informática, decorrente da Pregão Eletrônico nº 90027/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 3513/2025:

Gestor Titular: Senhor(a) Ana Caylla Mendes da Silva

Fiscal Titular: Senhor(a) Maria Rosineide da Silva Sacramento

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 27 de abril de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 612, DE 04 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a substituição de servidor designado por portaria anterior e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de substituição do servidor designado para a função de gestor de contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 874, de 20 de agosto de 2025, que designou gestor/fiscal para o Contrato nº 059/2025, exclusivamente para substituir o servidor nela indicado, passando a constar FRANCISCO EVANDRO DA ROCHA FARIAS JUNIOR em substituição ao servidor JOÃO CARLOS DO NASCIMENTO SOUZA, a partir de 01 de maio de 2026.

Art. 2º Permanecem válidos, eficazes e regulares todos os atos administrativos praticados pela servidora anteriormente designada, até a data da efetiva substituição.

Art. 3º Ficam mantidas inalteradas as demais disposições da Portaria nº 874/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 613, DE 04 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a substituição de servidor designado por portaria anterior e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de substituição do servidor designado para a função de gestor de contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 976, de 10 de setembro de 2025, que designou gestor/fiscal para o Contrato nº 168/2025, exclusivamente para substituir o servidor nela indicado, passando a constar FRANCISCO EVANDRO DA ROCHA FARIAS JUNIOR em substituição ao servidor JOÃO CARLOS DO NASCIMENTO SOUZA, a partir de 01 de maio de 2026.

Art. 2º Permanecem válidos, eficazes e regulares todos os atos administrativos praticados pela servidora anteriormente designada, até a data da efetiva substituição.

Art. 3º Ficam mantidas inalteradas as demais disposições da Portaria nº 976/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 614, DE 04 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 211/2026, com vigência de 29/04/2026 a 29/04/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica BRITOEDUCAR CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresas especializada para prestar serviços de arbitragem, decorrente da Pregão Eletrônico nº 007/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 2.793/2026:

Gestor Titular: Senhor(a) José Carlos Bezerra da Silva

Fiscal Titular: Senhor(a) Francisco Ednilton Santos Nascimento

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 29 de abril de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 615, DE 04 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 208/2026, com vigência de 29/04/2026 a 29/04/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica G. PEIXOTO BRITO IMPREEDIMENTOS LTDA, cujo objeto é a contratação por lote, de empresas especializadas na execução de serviços relacionados a manutenção de frota veicular, decorrente da Pregão Eletrônico nº 90009/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 1.770/2025:

Gestor Titular: Senhor(a) Gleicioney Fernandes Bento

Fiscal Titular: Senhor(a) Everaldo Carneiro Monteiro

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 29 de abril de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 616, DE 04 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025 e Lei nº 1.162/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, IRUAN SILVA SAMPAIO para o Cargo em Comissão de Coordenador de Logística e manutenção de Sistema de Informação, Referência CEC- 02, da Secretaria Municipal de Administração, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a retroativos de 01 de abril de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 617, DE 04 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 174/2026, com vigência de 17/04/2026 a 17/04/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica DSS VITOR DE LOBOS LTDA, cujo objeto é a contratação por lote, de empresas especializadas na aquisição de materiais de consumo, decorrente da Pregão Eletrônico nº 90003/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 317/2026:

Gestor Titular: Senhor(a) Edivan Barbosa de Almeida

Fiscal Titular: Senhor(a) Maurício Souza da Costa

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 17 de abril de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 618, DE 04 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e: CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 176/2026, com vigência de 17/04/2026 a 17/04/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica BSS NASCIMENTO VILDRO FEIJÓ, cujo objeto é a contratação por lote, de empresas especializadas na aquisição de materiais de consumo, decorrente da Pregão Eletrônico nº 90003/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 317/2026:

Gestor Titular: Senhor(a) Edivan Barbosa de Almeida

Fiscal Titular: Senhor(a) Maurício Souza da Costa

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 17 de abril de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 619, DE 04 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e: CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 177/2026, com vigência de 17/04/2026 a 17/04/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica JABURU EMPREENDIMENTOS LTDA, cujo objeto é a contratação por lote, de empresas especializadas na aquisição de materiais de consumo, decorrente da Pregão Eletrônico nº 90003/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 317/2026:

Gestor Titular: Senhor(a) Edivan Barbosa de Almeida

Fiscal Titular: Senhor(a) Maurício Souza da Costa

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 17 de abril de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 620, DE 04 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e: CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 178/2026, com vigência de 17/04/2026 a 17/04/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica CONVENIÊNCIA VITÓRIA LTDA, cujo objeto é a contratação por lote, de empresas especializadas na aquisição de materiais de consumo, decorrente da Pregão Eletrônico nº 90003/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 317/2026:

Gestor Titular: Senhor(a) Edivan Barbosa de Almeida

Fiscal Titular: Senhor(a) Maurício Souza da Costa

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 17 de abril de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 621, DE 04 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025 e Lei nº 1.162/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, RAMON PREST DA SILVA CRUZ do Cargo em Comissão de Coordenador de Acompanhamento dos Processos de Licitação, Referência CEC- 02, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá, conforme a portaria de nº 003 de 05 de janeiro de 2026, publicada no DOE nº 14.182 de 08 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 623, DE 04 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025 e Lei nº 1.162/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ELANE CUSTÓDIO DE ALENCAR do Cargo em Comissão de Coordenadora da UBS Maria Espanhol da Silva, Referência CEC- 02, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá, conforme a portaria de nº 164 de 11 fevereiro de 2025, publicada no DOE nº 13.961 de 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 624, DE 04 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025 e Lei nº 1.162/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 04 de maio de 2026, o(a) Sr.(a) ALEXANDRO DO VALE NASCIMENTO, do Cargo em Comissão de Coordenador da UBS "Porto Marques", Referência CEC- 02, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá, conforme portaria nº 164 de 31 de janeiro de 2025, DOE nº13.961 de 11 de fevereiro de 2025. Art. 2º - NOMEAR, a partir de 04 de maio de 2026, o(a) Sr.(a) ALEXANDRO DO VALE NASCIMENTO, para o Cargo em Comissão de Coordenador da UBS Tauarí, Referência CEC- 02, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 626, DE 04 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025 e Lei nº 1.162/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, LAUANA DE SOUZA GOMES para o Cargo em Comissão de Coordenadora da UBS Porto Marques, Referência CEC- 02, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 627, DE 04 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025 e Lei nº 1.162/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARIA TEREZINHA CACAU AVELINO para o Cargo em Comissão de Coordenador de Acompanhamento dos Processos de Licitação, Referência CEC- 02, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 630, DE 04 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025 e Lei nº 1.162/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ALBERDON ALVES DE SOUZA para o Cargo em Comissão de Coordenador de Endemias, Referência CEC- 02, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 631, DE 05 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 206/2026, com vigência de 04/05/2026 a 04/05/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica SDMNET INFORMATICA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de acesso a internet por meio de fibra óptica, decorrente da Pregão Eletrônico nº 90001/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 4.719/2025:

Gestor Titular: Senhor(a) Ana Caylla Mendes da Silva

Fiscal Titular: Senhor(a) Maria Rosineide da Silva Sacramento

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 632, DE 05 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a JOSÉ ALEX DE SOUZA MARTINS, 2,5 (duas diárias e meia), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul- AC, para participar da Jornada CTAT/CNM Reforma Tributária pelos municípios "Conheça os desafios e as oportunidades do IBS, imposto que substituirá o ISS, além de outros temas", que ocorrerá no período de 06/05/2026 a 08/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 633, DE 05 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a EMERSON HESPANHOL TEIXEIRA, 2,5 (duas diárias e meia), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul- AC, para participar da Jornada CTAT/CNM Reforma Tributária pelos municípios "Conheça os desafios e as oportunidades do IBS, imposto que substituirá o ISS, além de outros temas", que ocorrerá no período de 06/05/2026 a 08/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 634, DE 05 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a MADALENA DE SOUZA FEITOSA, 2,5 (duas diárias e meia), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul- AC, para participar da Jornada CTAT/CNM Reforma Tributária pelos municípios "Conheça os desafios e as oportunidades do IBS, imposto que substituirá o ISS, além de outros temas", que ocorrerá no período de 06/05/2026 a 08/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 635, DE 05 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a JOSÉ HAIRTON MARINHO DA SILVA, 2,5 (duas diárias e meia), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul- AC, para participar da Jornada CTAT/CNM Reforma Tributária pelos municípios "Conheça os desafios e as oportunidades do IBS, imposto que substituirá o ISS, além de outros temas", que ocorrerá no período de 06/05/2026 a 08/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 636, DE 05 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a MARDILSON SOARES GOMES, 2,5 (duas diárias e meia), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul- AC, para participar da Jornada CTAT/CNM Reforma Tributária pelos municípios "Conheça os desafios e as oportunidades do IBS, imposto que substituirá o ISS, além de outros temas", que ocorrerá no período de 06/05/2026 a 08/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 638, DE 05 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a substituição de servidor designado por portaria anterior e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de substituição do servidor designado para a função de gestor de contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 937, de 04 de setembro de 2025, que designou gestor/fiscal para o Contrato nº 169/2025, exclusivamente para substituir o servidor nela indicado, passando a constar FRANCISCO EVANDRO DA ROCHA FARIAS JUNIOR em substituição ao servidor JOÃO CARLOS DO NASCIMENTO SOUZA, a partir de 01 de maio de 2026.

Art. 2º Permanecem válidos, eficazes e regulares todos os atos administrativos praticados pela servidora anteriormente designada, até a data da efetiva substituição.

Art. 3º Ficam mantidas inalteradas as demais disposições da Portaria nº 937/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 639, DE 05 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a substituição de servidor designado por portaria anterior e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de substituição do servidor designado para a função de gestor de contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 942, de 04 de setembro de 2025, que designou gestor/fiscal para o Contrato nº 164/2025, exclusivamente para substituir o servidor nela indicado, passando a constar FRANCISCO EVANDRO DA ROCHA FARIAS JUNIOR em substituição ao servidor JOÃO CARLOS DO NASCIMENTO SOUZA, a partir de 01 de maio de 2026.

Art. 2º Permanecem válidos, eficazes e regulares todos os atos administrativos praticados pela servidora anteriormente designada, até a data da efetiva substituição.

Art. 3º Ficam mantidas inalteradas as demais disposições da Portaria nº 942/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 640, DE 05 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 212/2026, com vigência de 30/04/2026 a 30/04/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica TAPIRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições prontas- Marmitas, decorrente da Pregão Eletrônico nº 90004/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 721/2026:

Gestor Titular: Senhor(a) Francisco Evandro da Rocha Farias Júnior

Fiscal Titular: Senhor(a) Beatriz Pereira da Costa

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 641, DE 06 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 216/2026, com vigência de 04/05/2026 a 04/05/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica TAPIRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições prontas- Marmitas, decorrente da Pregão Eletrônico nº 90004/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 721/2026:

Gestor Titular: Senhor(a) Francisco das Chagas Marques de Araújo

Fiscal Titular: Senhor(a) Francinete Costa Menezes

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 642, DE 06 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 179/2026, com vigência de 17/04/2026 a 22/01/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica CONSTRUTORA DILA FEIJÓ LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços Remanescentes para conclusão da Creche-Pré-Escola, Corcovado Padrão Tipo 02, decorrente da Pregão Eletrônico nº 90010/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 4.338/2026:

Gestor Titular: Senhor(a) José Francisco Sena de Souza

Fiscal Titular: Senhor(a) Carolina Acioly Gomes de Almeida

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 17 de abril de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 643, DE 07 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025 e Lei nº 1.162/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MAÉRIKA AMORIM DA SILVA para o Cargo em Comissão de Diretor de Fiscalização de Contratos, Referência- CEC 04, vinculado a Controladoria Geral do Município, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 644, DE 07 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 218/2026, com vigência de 06/05/2026 a 06/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica ANDREIA C.M. DE ALMEIDA, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de consultoria na gestão e atenção básica em saúde, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 2.074/2026:

Gestor Titular: Senhor(a) Antônio da Silva Araújo

Fiscal Titular: Senhor(a) Arione Pereira Lessa

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 645, DE 07 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 217/2026, com vigência de 05/05/2026 a 05/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica TAPIRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de Refeições- Marmitas prontas, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90004/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 721/2026:

Gestor Titular: Senhor(a) Gleicioney Fernandes Bento

Fiscal Titular: Senhor(a) Everaldo Carneiro Monteiro

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 646, DE 11 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, inclusive quando formalizadas por instrumentos substitutivos ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à formalização das contratações públicas, à gestão contratual, ao recebimento do objeto e à fiscalização da execução;

CONSIDERANDO que o art. 95 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;

CONSIDERANDO que o §1º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 determina que, às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da mesma Lei, o qual prevê, dentre outros elementos, o modelo de gestão do contrato;

CONSIDERANDO que as contratações decorrentes de Ata de Registro de Preços, quando enquadradas nas hipóteses legais, poderão ser formalizadas por nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço, carta-contrato ou outro instrumento equivalente;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Federal, utilizado como norma de referência para boas práticas de gerenciamento, controle e utilização das Atas de Registro de Preços;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 129/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Tarauacá/AC;

CONSIDERANDO que a substituição do termo contratual por instrumento equivalente não afasta o dever de acompanhamento, controle, recebimento, atesto e fiscalização da execução do objeto;

CONSIDERANDO a orientação dos órgãos de controle, especialmente do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, no sentido de que a designação de gestor e fiscal é obrigatória sempre que houver execução de obrigação decorrente de contratação pública, ainda que inexistente contrato formal;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como Gestor da Ata de Registro de Preços nº 127/2025, com vigência de 16/09/2025 a 16/09/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica REAL DREAMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de higiene e limpeza decorrente do Pregão Eletrônico Nº 90023/2025, vinculada ao Processo Administrativo nº 3.117/2025, e Fiscais das contratações dela decorrentes, no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º Fica designado como GESTOR da ata de registro de preços:

Nome: Ana Caylla Mendes da Silva

Lotação: Secretaria Municipal de Floresta Meio Ambiente e Povos Originários
Cargo: Coordenador de Programas e Projetos em Educação Ambiental
Matrícula nº: 11832

Art. 3º Fica(m) designado(s) como FISCIAIS das contratações decorrentes da ata:

Fiscal Titular: Maria Rosineide da Silva Sacramento

Cargo: Chefe da Seção de Fiscalização de Recursos Florestais

Matrícula nº: 11831

Fiscal Suplente: Luis Gustavo Alves Meleiro

Cargo: Chefe da Seção de Áreas Protegidas e Arborização

Matrícula nº: 11734

Art. 4º Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preços:

I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços, assegurando sua adequada utilização;

II – Controlar os quantitativos registrados, utilizados e os saldos disponíveis;

III – Acompanhar a vigência da ata;

IV – Monitorar a regularidade e o desempenho do fornecedor registrado;

V – Promover a interlocução entre os órgãos demandantes e o fornecedor;

VI – Acompanhar eventuais pedidos de revisão, reequilíbrio econômico-financeiro, cancelamento ou substituição de fornecedor;

VII – Adotar medidas administrativas para assegurar a vantajosidade, regularidade e eficiência das contratações decorrentes da ata;

VIII – Manter registro das contratações, ordens, empenhos, fornecimentos e ocorrências vinculadas à Ata de Registro de Preços.

Art. 5º Compete aos Fiscais das contratações decorrentes da Ata:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução de cada fornecimento ou serviço solicitado;

II – Verificar a conformidade do objeto com a Ata de Registro de Preços, o edital, o Termo de Referência, a proposta vencedora e o instrumento de formalização da contratação;

III – Conferir quantitativa e qualitativamente os bens entregues ou serviços prestados;

IV – Realizar o recebimento provisório e/ou definitivo, quando aplicável;

V – Registrar eventuais irregularidades, atrasos, inconformidades ou desconformidades;

VI – Comunicar ao Gestor da Ata as ocorrências relevantes;

VII – Subsidiar o atesto da nota fiscal e a regular liquidação da despesa;

VIII – Recomendar glosas, rejeição do objeto ou outras providências administrativas, quando cabíveis.

Art. 6º As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, quando formalizadas por instrumento substitutivo ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, inclusive por nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço, carta-contrato ou instrumento equivalente, ficarão sujeitas à atuação do gestor e do fiscal designados nesta Portaria.

§1º A designação de gestor e fiscal aplica-se independentemente da existência de termo contratual formal, sempre que houver obrigação a ser executada, entrega a ser recebida, serviço a ser prestado, despesa a ser atestada ou necessidade de controle administrativo da execução.

§2º Nas hipóteses de entrega imediata e integral, sem obrigações futuras, caberá ao fiscal verificar a conformidade quantitativa e qualitativa do objeto, registrar o recebimento, apontar eventuais inconformidades e subsidiar o atesto da despesa.

§3º A ausência de contrato formal não dispensa a Administração do dever de controle, fiscalização, recebimento e liquidação regular da despesa.

Art. 7º A atuação do Gestor da Ata e dos Fiscais observará a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 129/2023, o Decreto Federal nº 11.462/2023, o edital, o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e demais instrumentos vinculantes da contratação.

Art. 8º A designação prevista nesta Portaria não exclui a responsabilidade dos demais agentes públicos envolvidos no planejamento, autorização, empenho, recebimento, liquidação, pagamento e controle das contratações públicas.

Art. 9º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência da Ata referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2025.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 647, DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025 e Lei nº 1.162/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, FRANCISCO DAS CHAGAS DE CASTRO OLIVEIRA do Cargo em Comissão de Coordenador de Reparo e Iluminação Pública, Referência CEC- 02, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá, conforme a portaria de nº 245 de 20 de fevereiro de 2025, publicada no DOE nº 13.972 de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 648, DE 11 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, inclusive quando formalizadas por instrumentos substitutivos ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à formalização das contratações públicas, à gestão contratual, ao recebimento do objeto e à fiscalização da execução;

CONSIDERANDO que o art. 95 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço; CONSIDERANDO que o §1º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 determina que, às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da mesma Lei, o qual prevê, dentre outros elementos, o modelo de gestão do contrato;

CONSIDERANDO que as contratações decorrentes de Ata de Registro de Preços, quando enquadradas nas hipóteses legais, poderão ser formalizadas por nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço, carta-contrato ou outro instrumento equivalente;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Federal, utilizado como norma de referência para boas práticas de gerenciamento, controle e utilização das Atas de Registro de Preços;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 129/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Tarauacá/AC;

CONSIDERANDO que a substituição do termo contratual por instrumento equivalente não afasta o dever de acompanhamento, controle, recebimento, atesto e fiscalização da execução do objeto;

CONSIDERANDO a orientação dos órgãos de controle, especialmente do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, no sentido de que a designação de gestor e fiscal é obrigatória sempre que houver execução de obrigação decorrente de contratação pública, ainda que inexistente contrato formal;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como Gestor da Ata de Registro de Preços nº 034/2026, com vigência de 07/04/2026 a 07/04/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica TAPIRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições- MARMITAS PRONTAS decorrente do Pregão Eletrônico Nº 90004/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 721/2026, e Fiscais das contratações dela decorrentes, no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º Fica designado como GESTOR da ata de registro de preços:

Nome: Ana Caylla Mendes da Silva

Lotação: Secretaria Municipal de Floresta Meio Ambiente e Povos Originários

Cargo: Coordenador de Programas e Projetos em Educação Ambiental

Matrícula nº: 11832

Art. 3º Fica(m) designado(s) como FISCIAIS das contratações decorrentes da ata:

Fiscal Titular: Maria Rosineide da Silva Sacramento

Cargo: Chefe da Seção de Fiscalização de Recursos Florestais

Matrícula nº: 11831

Fiscal Suplente: Luis Gustavo Alves Meleiro

Cargo: Chefe da Seção de Áreas Protegidas e Arborização

Matrícula nº: 11734

Art. 4º Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preços:

I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços, assegurando sua adequada utilização;

II – Controlar os quantitativos registrados, utilizados e os saldos disponíveis;

III – Acompanhar a vigência da ata;

IV – Monitorar a regularidade e o desempenho do fornecedor registrado;

V – Promover a interlocução entre os órgãos demandantes e o fornecedor;

VI – Acompanhar eventuais pedidos de revisão, reequilíbrio econômico-financeiro, cancelamento ou substituição de fornecedor;

VII – Adotar medidas administrativas para assegurar a vantajosidade, regularidade e eficiência das contratações decorrentes da ata;

VIII – Manter registro das contratações, ordens, empenhos, fornecimentos e ocorrências vinculadas à Ata de Registro de Preços.

Art. 5º Compete aos Fiscais das contratações decorrentes da Ata:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução de cada fornecimento ou serviço solicitado;

II – Verificar a conformidade do objeto com a Ata de Registro de Preços, o edital, o Termo de Referência, a proposta vencedora e o instrumento de formalização da contratação;

III – Conferir quantitativa e qualitativamente os bens entregues ou serviços prestados;

IV – Realizar o recebimento provisório e/ou definitivo, quando aplicável;

V – Registrar eventuais irregularidades, atrasos, inconformidades ou descumprimentos;

VI – Comunicar ao Gestor da Ata as ocorrências relevantes;

VII – Subsidiar o atesto da nota fiscal e a regular liquidação da despesa;

VIII – Recomendar glosas, rejeição do objeto ou outras providências administrativas, quando cabíveis.

Art. 6º As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, quando formalizadas por instrumento substitutivo ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, inclusive por nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço, carta-contrato ou instrumento equivalente, ficarão sujeitas à atuação do gestor e do fiscal designados nesta Portaria.

§1º A designação de gestor e fiscal aplica-se independentemente da existência de termo contratual formal, sempre que houver obrigação a ser executada, entrega a ser recebida, serviço a ser prestado, despesa a ser atestada ou necessidade de controle administrativo da execução.

§2º Nas hipóteses de entrega imediata e integral, sem obrigações futuras, caberá ao fiscal verificar a conformidade quantitativa e qualitativa do objeto, registrar o recebimento, apontar eventuais inconformidades e subsidiar o atesto da despesa.

§3º A ausência de contrato formal não dispensa a Administração do dever de controle, fiscalização, recebimento e liquidação regular da despesa.

Art. 7º A atuação do Gestor da Ata e dos Fiscais observará a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 129/2023, o Decreto Federal nº 11.462/2023, o edital, o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e demais instrumentos vinculantes da contratação.

Art. 8º A designação prevista nesta Portaria não exclui a responsabilidade dos demais agentes públicos envolvidos no planejamento, autorização, empenho, recebimento, liquidação, pagamento e controle das contratações públicas.

Art. 9º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência da Ata referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 649, DE 11 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, inclusive quando formalizadas por instrumentos substitutivos ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à formalização das contratações públicas, à gestão contratual, ao recebimento do objeto e à fiscalização da execução;

CONSIDERANDO que o art. 95 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;

CONSIDERANDO que o §1º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 determina que, às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da mesma Lei, o qual prevê, dentre outros elementos, o modelo de gestão do contrato;

CONSIDERANDO que as contratações decorrentes de Ata de Registro de Preços, quando enquadradas nas hipóteses legais, poderão ser formalizadas por nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço, carta-contrato ou outro instrumento equivalente;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Federal, utilizado como norma de referência para boas práticas de gerenciamento, controle e utilização das Atas de Registro de Preços;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 129/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Tarauacá/AC;

CONSIDERANDO que a substituição do termo contratual por instrumento equivalente não afasta o dever de acompanhamento, controle, recebimento, atesto e fiscalização da execução do objeto;

CONSIDERANDO a orientação dos órgãos de controle, especialmente do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, no sentido de que a designação de gestor e fiscal é obrigatória sempre que houver execução de obrigação decorrente de contratação pública, ainda que inexistente contrato formal;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como Gestor da Ata de Registro de Preços nº 027/2026, com vigência de 11/03/2026 a 11/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica J DANTAS SILVA LTDA, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Água Mineral e Gelo, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 90002/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 241/2026, e Fiscais das contratações dela decorrentes, no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º Fica designado como GESTOR da ata de registro de preços:

Nome: Ana Caylla Mendes da Silva

Lotação: Secretaria Municipal de Floresta Meio Ambiente e Povos Originários

Cargo: Coordenador de Programas e Projetos em Educação Ambiental

Matrícula nº: 11832

Art. 3º Fica(m) designado(s) como FISCIAIS das contratações decorrentes da ata:

Fiscal Titular: Maria Rosineide da Silva Sacramento

Cargo: Chefe da Seção de Fiscalização de Recursos Florestais

Matrícula nº: 11831

Fiscal Suplente: Luis Gustavo Alves Meleiro

Cargo: Chefe da Seção de Áreas Protegidas e Arborização

Matrícula nº: 11734

Art. 4º Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preços:

I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços, assegurando sua adequada utilização;

II – Controlar os quantitativos registrados, utilizados e os saldos disponíveis;

III – Acompanhar a vigência da ata;

IV – Monitorar a regularidade e o desempenho do fornecedor registrado;

V – Promover a interlocução entre os órgãos demandantes e o fornecedor;

VI – Acompanhar eventuais pedidos de revisão, reequilíbrio econômico-financeiro, cancelamento ou substituição de fornecedor;

VII – Adotar medidas administrativas para assegurar a vantajosidade, regularidade e eficiência das contratações decorrentes da ata;

VIII – Manter registro das contratações, ordens, empenhos, fornecimentos e ocorrências vinculadas à Ata de Registro de Preços.

Art. 5º Compete aos Fiscais das contratações decorrentes da Ata:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução de cada fornecimento ou serviço solicitado;

II – Verificar a conformidade do objeto com a Ata de Registro de Preços, o edital, o Termo de Referência, a proposta vencedora e o instrumento de formalização da contratação;

III – Conferir quantitativa e qualitativamente os bens entregues ou serviços prestados;

IV – Realizar o recebimento provisório e/ou definitivo, quando aplicável;

V – Registrar eventuais irregularidades, atrasos, inconformidades ou descumprimentos;

VI – Comunicar ao Gestor da Ata as ocorrências relevantes;

VII – Subsidiar o atesto da nota fiscal e a regular liquidação da despesa;

VIII – Recomendar glosas, rejeição do objeto ou outras providências administrativas, quando cabíveis.

Art. 6º As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, quando formalizadas por instrumento substitutivo ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, inclusive por nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço, carta-contrato ou instrumento equivalente, ficarão sujeitas à atuação do gestor e do fiscal designados nesta Portaria.

§1º A designação de gestor e fiscal aplica-se independentemente da existência de termo contratual formal, sempre que houver obrigação a ser executada, entrega a ser recebida, serviço a ser prestado, despesa a ser atestada ou necessidade de controle administrativo da execução.

§2º Nas hipóteses de entrega imediata e integral, sem obrigações futuras, caberá ao fiscal verificar a conformidade quantitativa e qualitativa do objeto, registrar o recebimento, apontar eventuais inconformidades e subsidiar o atesto da despesa.

§3º A ausência de contrato formal não dispensa a Administração do dever de controle, fiscalização, recebimento e liquidação regular da despesa.

Art. 7º A atuação do Gestor da Ata e dos Fiscais observará a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 129/2023, o Decreto Federal nº 11.462/2023, o edital, o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e demais instrumentos vinculantes da contratação.

Art. 8º A designação prevista nesta Portaria não exclui a responsabilidade dos demais agentes públicos envolvidos no planejamento, autorização, empenho, recebimento, liquidação, pagamento e controle das contratações públicas.

Art. 9º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência da Ata referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS - RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TARAUACÁ/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os previstos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal, bem como em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, CONVIDA as empresas interessadas a apresentarem COTAÇÃO DE PREÇOS, com a finalidade de subsidiar a estimativa de preços da Administração para futura contratação, mediante Pregão Eletrônico, cujo objeto será a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de material permanente do tipo: mobiliário, eletrodoméstico, equipamentos em geral, tecnologia e imagem, visando atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Tarauacá, conforme segue: Administração; Esporte; Saúde; Promoção Social; Obras e Serviços Urbanos; Meio Ambiente, Floresta e Povos Originários; Agricultura e Cultura, Turismo e Inovação, conforme unidades de medição e quantitativos estimados indicados neste Aviso, com fulcro na Lei de Licitações e Contratos N° 14.133/2021, e de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência nos autos do processo administrativo, na forma descrita na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT P/ REGISTRO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 01 - EQUIPAMENTOS LINHA BRANCA					
1	FOGÃO - Fogão a gás de piso com 4 bocas, prático e robusto, possui mesa de vidro e grades duplas de ferro fundido, acabamento na cor preta, oferecendo durabilidade que proporcionam mais rapidez e são mais fáceis de limpar. Forno esmaltado com 2 prateleiras em inox, tampa do forno com vidro temperado, Com puxador metálico super reforçado para maior segurança e botões removíveis que podem ser limpos separadamente. O fogão com porta fria, válvula de segurança no forno e proteção térmica traseira. Selo Procel Tipo A. Medindo A: 94,5cm x L : 51cm x P: 68,5cm, peso 34kg, Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia de 01 (um) ano.	UND	62		
2	GELADEIRA FROST FREE 375L (aprox.) -Refrigerador duplex, frost free, capacidade mínima de 375 litros, cor branca, 110V. Selo Procel A. Garantia mínima de 12 meses.	UND	63		
3	GELADEIRA 461L (aprox.) - Refrigerador duplex, capacidade mínima de 450 litros, degelo automático, cor branca, 110V. Selo Procel A. Garantia mínima de 12 meses.	UND	58		
4	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR - Na cor branca, com capacidade mínima de 122 litros, medidas aproximadas de AxLxP: (840x500x560)mm; peso 23kg; controle de temperatura de -2º C a 10ºC, com uma porta reversível, iluminação interna, controle de temperatura, prateleiras de vidro removíveis, cold zone, gás ecológico R600a, pés deslizantes niveladores frontais e traseiros, manual de funcionamento em português, voltagem 110 V.	UND	97		
5	PURIFICADOR DE ÁGUA; com dispenser de água natural e gelada, tipo de bancada e de parede, sistema de refrigeração com compressor, com elemento filtrante de carvão ativado substituível, filtragem classe "a", com filtragem bacteriológica, refil elemento filtrante com duração de um ano, fluxo de água gela ate 1,2L por hora, compressor ecologico gás R600, tecnologia aqua pure com carvão ativado com ions de prata, bandeja removível para limpeza, medidas A: 38,1cm x L: 22,9cm x P: 47,2cm, peso 8,65kg, potencia 75w, 110 volts.	UND	71		
6	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO PORTÁTIL NI6PD, 220V, com Wi-Fi, controle remoto e reservatório de 60L, vazão de 6.000 m³/h e potência de 160W, indicado para ambientes de 20 a 40 m². Possui funções de ventilar, climatizar, umidificar e filtrar o ar, sistema de resfriamento rápido com IceSlot, colmeia tripla, oscilação eletrônica, 3 velocidades, baixo ruído, gabinete em poliuretano com proteção UV, autonomia média de até 15h e garantia de 12 meses.	UND	48		
LOTE 02 - ELETRÔNICOS					
7	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO (Gimbal DSLR) - Estabilizador eletrônico de 3 eixos para câmeras DSLR ou mirrorless, capacidade mínima de carga 4 kg, bateria recarregável com autonomia mínima de 6 horas. Garantia mínima de 12 meses.	UND	26		
8	CAIXA AMPLIFICADA - Caixa amplificada com alto-falante mínimo de 15", potência mínima de 200W, entradas para microfone e linha, conexão USB e Bluetooth. Garantia mínima de 12 meses.	UND	44		
9	CÂMERA DIGITAL FULL FRAME - Câmera mirrorless full frame, mínimo 45MP, gravação mínima em 4K, disparo contínuo rápido, foco automático avançado, com conectividade Wi-Fi/Bluetooth. Compatível com lentes intercambiáveis. Garantia mínima de 12 meses.	UND	34		
10	LENTE TELEOBJETIVA - Lente teleobjetiva com alcance mínimo aproximado até 600mm. Compatível com a câmera ofertada. Garantia mínima de 12 meses.	UND	26		
11	LENTE 24-105MM (APROX.) - Lente zoom padrão 24-105mm (aprox.), estabilizada. Compatível com a câmera ofertada. Garantia mínima de 12 meses.	UND	27		
12	LENTE 50MM (APROX.) - Lente fixa aproximadamente 50mm, grande abertura para baixa luminosidade. Compatível com a câmera ofertada. Garantia mínima de 12 meses.	UND	25		
13	MICROFONE LAPELA SEM FIO (DUPLA) - Sistema duplo de microfone lapela sem fio, transmissão digital, com receptor e estojo de carregamento. Garantia mínima de 12 meses.	UND	53		
14	MICROFONE SEM FIO DE MÃO - Microfone de mão sem fio, alcance mínimo de 40 metros, com receptor incluso.	UND	71		
15	TELA DE PROJEÇÃO - Tela de projeção retrátil com tripé, área mínima aproximada de 1,80 x 1,80 m. Garantia mínima de 12 meses.	UND	50		
16	GIMBAL PARA SMARTPHONE - Estabilizador eletrônico 3 eixos para smartphone, conexão Bluetooth, bateria recarregável. Garantia mínima de 12 meses.	UND	42		
17	SOMBRINHA DIFUSORA - Sombrinha difusora para flash, diâmetro aproximado de 1,90 m.	UND	19		
18	FLASH PROFISSIONAL - Flash portátil compatível com câmera profissional ofertada. Garantia mínima de 12 meses.	UND	20		
19	QUADRO BRANCO não magnético medindo 1,20cmx3,00cm em moldura em alumínio.	UND	76		
20	ARMÁRIO VITRINE com 02 portas para medicamentos e equipamentos, indicado para clínicas e consultórios, confeccionado em aço carbono com pintura eletrostática, laterais em vidro e 04 prateleiras em vidro incolor de 3 mm, com fechadura e pés com ponteiros de PVC. Dimensões aproximadas de 0,65 x 0,40 x 1,65 m (L x P x A), peso bruto aproximado de 40 kg.	UND	42		

LOTE 03 - EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PERMANENTES

21	MOTOBOMBA - Motobomba a gasolina, mínimo 6HP, entrada/saída 2", vazão mínima 37 m³/h. Acompanhar mangueiras e conexões básicas. Garantia mínima de 12 meses.	UND	46		
22	LIQUIDIFICADOR - Liquidificador potência mínima 1200W, copo mínimo 3L, múltiplas velocidades, 110V. Garantia mínima de 12 meses.	UND	79		
23	SAUNDUICHEIRA -, Tipo: elétrica, Apresentação: contendo alça, trava29s para fechamento, revestimento interno antiaderente e luzes indicadoras, Cor(es): a ser definida, Capacidade: para 2 sanduíches, Potência: 700W, Tensão: 110V/127V. HQ MODELO:SG-001 ou similar	UND	80		
24	FORNO DE MICRO-ONDAS - capacidade mínima de 30 litros, cor branca, potência mínima de 900W, alimentação 220V, cavidade em aço inox, painel digital com 5teclas pré-programadas (como arroz, pipoca e aquecimento), múltiplos níveis de potência, funções de aquecer e descongelar, relógio e trava de segurança, com puxador, devendo acompanhar manual de instruções, com dimensões aproximadas de 54 x 30 x 42 cm e peso aproximado de 16 kg, marca Midea modelo MXSA35P2 ou similar, com garantia mínima de 12 meses.	UND	51		
25	CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA composto por no mínimo 5 recipientes de 50 litros cada, com suporte metálico em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Os recipientes deverão atender à Resolução CONAMA nº 275/2001, contendo identificação legível para Papel, Vidro, Metal, Plástico e Orgânico, nas cores padronizadas. Deverão possuir tampa com proteção contra entrada de água, perfuração interna para escoamento, cantos arredondados e material resistente com proteção contra raios UV. Suporte com altura aproximada entre 1.050 mm e 1.100 mm. Marca Lar Plásticos, modelo Lixeira Coleta Seletiva 50L ou similar, com garantia mínima de 12 meses.	UND	201		
26	TENDA PIRAMIDAL - medindo 6x6 metros, com altura aproximada de 3 metros, estrutura em aço tubular galvanizado com sistema de encaixe e fixação por parafusos, pés reforçados e alta resistência. Cobertura em lona vinílica TD1000, impermeável, com proteção anti-UV, antichama e revestimento blackout. Possuir sistema de acoplamento entre tendas e acessórios para elevação. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	71		
27	TENDA PIRAMIDAL - medindo 10x10 metros, com altura aproximada de 3 metros, estrutura em aço tubular galvanizado de alta resistência, com sistema de encaixe e fixação por parafusos. Cobertura em lona vinílica TD1000, impermeável, com proteção anti-UV, antichama e revestimento blackout. Possuir sistema de acoplamento entre tendas e acessórios para elevação. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	72		
LOTE 04 - INFORMÁTICA					
28	SMARTPHONE - desbloqueado, com sistema operacional atualizado, armazenamento mínimo de 512GB e RAM mínima de 6GB, tela com resolução mínima de 1179 x 2556 pixels ou superior, câmeras traseiras tripla ou superior (principal mínima de 48MP, ultra-angular mínima de 12MP e teleobjetiva mínima de 10MP) e câmera frontal mínima de 12MP, gravação em 4K ou superior, reconhecimento facial e biometria, conectividade 5G, Wi-Fi, Bluetooth, GPS e USB, bateria mínima de 3.200 mAh ou autonomia equivalente, alimentação bivolt, com carregador e manual inclusos, homologado pela ANATEL e garantia mínima de 12 meses.	UND	21		
29	SMARTPHONE com tecnologia 5G, tela OLED de aproximadamente 6,9", resolução mínima de 2868 x 1320 pixels (≈460 ppi), armazenamento interno mínimo de 1 TB. Certificação de resistência IP68 (água e poeira). Sistema de câmeras traseiras com sensor principal de 48 MP, estabilização óptica, lente teleobjetiva com zoom óptico mínimo de 2x e gravação de vídeo em 4K. Câmera frontal mínima de 18 MP com foco automático. Conectividade: Wi-Fi 6 ou superior, Bluetooth, NFC e GPS. Bateria com autonomia mínima de até 37 horas de reprodução de vídeo e 33 horas de streaming, com suporte a carregamento rápido e sem fio. Produto novo, com garantia mínima de 12 meses, acompanhado de cabo e manual.	UND	13		
30	Tablet de 11 polegadas, 11ª geração ou superior, equipado com processador de arquitetura ARM de alto desempenho, com desempenho equivalente ou superior ao chip A16, tela sensível ao toque Multi-Touch, resolução mínima compatível com padrão Liquid Retina ou equivalente, armazenamento interno mínimo de 128 GB, conectividade Wi-Fi, sistema operacional próprio para tablet com suporte a atualizações oficiais, câmera frontal e traseira integradas, microfones e alto-falantes integrados, bateria recarregável de longa duração, compatibilidade com caneta digital e teclado acoplável, equipamento novo, sem uso anterior, acompanhado de cabo, carregador compatível e garantia mínima de 12 meses.	UND	13		
31	TELEVISÃO SMART TV LED 43 polegadas, resolução mínima 4K (Ultra HD), com tecnologia HDR para melhor contraste e qualidade de imagem, processador com otimização de imagem, sistema operacional para acesso a aplicativos e serviços de streaming, conectividade Wi-Fi e entradas HDMI/USB. Marca Samsung ou similar, com garantia mínima de 12 meses.	UND	80		
32	TELEVISÃO SMART TV LED 75 polegadas, resolução mínima 4K (Ultra HD), com tecnologia HDR para aprimoramento de contraste e qualidade de imagem, processador com otimização de imagens, sistema operacional compatível com aplicativos e serviços de streaming, conectividade Wi-Fi e entradas HDMI/USB. Marca Samsung ou similar, com garantia mínima de 12 meses.	UND	24		
33	PROJETOR MULTIMÍDIA COM TECNOLOGIA 3LCD (DATA SHOW), resolução nativa mínima WXGA (1280 x 800), brilho mínimo de 3.800 lumens (cores e branco), contraste mínimo de 16.000:1, formato de tela 16:10, correção keystone vertical e horizontal, lâmpada com duração mínima de 8.000 horas (modo normal), tamanho de projeção aproximado de 33" a 320", com entradas HDMI, VGA, USB e RJ45. Garantia mínima de 36 meses. Marca Epson modelo W49 ou similar.r	UND	72		
34	TRIPÉ PROFISSIONAL PARA FOTOGRAFIA E FILMAGEM, em fibra de carbono, compatível com câmeras DSLR e mirrorless, com capacidade mínima de carga de 8 kg, altura máxima mínima de 150 cm e altura mínima aproximada de 40 cm, pernas com no mínimo 3 seções e travas independentes, cabeça tipo ball head ou equivalente com ajuste suave e placa de engate rápido padrão universal, pés antiderrapantes, peso aproximado até 1,8 kg, acompanhado de bolsa para transporte, manual e garantia mínima de 12 meses. Marca Kingjoy modelo KB ou equivalente de igual ou superior qualidade.	UND	20		
35	ILUMINADOR LED DE ESTÚDIO PARA VÍDEO E FOTOGRAFIA, com potência mínima de 40W, temperatura de cor ajustável entre 3.200K e 5.600K (bicolor), controle de intensidade de 0% a 100%, IRC mínimo de 95, alimentação bivolt (100–240V) com possibilidade de uso por bateria tipo NP-F ou similar, suporte para montagem em tripé com ajuste de ângulo, podendo acompanhar difusor. Produto novo, com fonte de alimentação, manual e garantia mínima de 12 meses. Marca Bicolor ou equivalente de igual ou superior qualidade.	Und	12		
36	BATERIA EXTERNA PORTÁTIL (POWER BANK) com capacidade mínima de 20.000 mAh, entrada e saída USB-C com suporte a carregamento rápido (PD ou equivalente), compatível com dispositivos iOS e Android, com indicador de nível de bateria, proteções contra curto-circuito, sobrecarga e superaquecimento, carcaça resistente e portátil, acompanhada de cabo de carregamento, homologada pela ANATEL, marca Power Bank ou equivalente de igual ou superior qualidade, com garantia mínima de 12 meses.	UND	35		
37	DRONE compacto com peso inferior a 250g, câmera com resolução mínima de 48MP e gravação em 4K ou superior, gimbal mecânico de 3 eixos, sensores de obstáculos, GPS, transmissão de vídeo digital em alta definição, autonomia mínima aproximada de 30 minutos, modos inteligentes de voo e retorno automático ao ponto de origem, acompanhado de controle remoto com tela integrada, bateria, carregador, hélices sobressalentes e manuais, produto novo, homologado pela ANATEL e em conformidade com a ANAC, com garantia mínima de 12 meses, marca DJI Mini 4 Pro Standard (com tela) ou equivalente de igual ou superior qualidade.	UND	22		

LOTE 05 - EQUIPAMENTOS DE USO GERAL				
38	ROÇADEIRA – a gasolina Motor: 2 tempos, monocilíndrico, refrigerado a ar, Cilindrada de 29.8 cortes. Capacidade do tanque de combustível de 580 ml para longas sessões de trabalho, Diâmetro de corte de 30 cm, sistema de partida: Manual, com sistema antivibração. Com garantia mínima de 01(um) ano.	UND	11	
39	PLACA VIBRATÓRIA – Motor 4 tempos potência: 13 HP Sistema de direção: Reversível combustível: gasolina capacidade de combustível: 6,6 litros dimensões da placa (C x L): 880 X 680 mm velocidade de trabalho: 30 de compactação: 80 cm força m²/h profundidade de compactação: 80 cm força centrífuga: 8.157 Kgf frequência de vibrações: 3.700 VPM capacidade de inclinação: 30 % Peso: 250 Kg dimensões (C x L x A): 143 x 65 x 112 cm. Com garantia mínima de 1(um) ano.	UND	3	
40	MOTOSSERRA -A Gasolina, cilindrada: 50.2 cm³, potencia: 2,6 Kw /3,5 cv, Peso (sem combustível, com sabre/corrente): Aprox. 5,81 kg a 6,04 kg, peso unitário (motor seco): 4,8 kg – 5,0 kg, rotação máxima: 14.000 RPM (aprox.), Sabre: 40 cm (16 polegadas), passo da corrente: .325” 1.6mm, capacidade do tanque de combustível: 0,50 L (aprox.). Com garantia mínima de 01(um) ano.	UND	10	
41	COMPACTADOR DE SOLO – Tipo sapo a gasolina no mínimo 6.5 HP Motor 4 tempos, força de golpe de no mínimo: 19.8kn, dimensões da sapata de no mínimo: 34, 5x28, 5cm. Com garantia mínima de 01(um) ano.	UND	3	
42	CORTADOR DE ASFALTO –Motor 13 HP a gasolina, 4 tempos, profundidade de corte: até 14 – 18” (350) mm -450mm) tanque de água 20 litros, cortador com guia/corte, 4 rodas rolamento, sistema de transmissão c/ 3 correias, rotação de disco 4100 RPM. Com garantia mínima de 01(um) ano.	UND	3	
43	SOPRADOR COSTAL – Alimentação gasolina (mistura de gasolina e óleo 2 tempos) cilindrada: 56,5 cm³, potência: 2,6 Kw, vazão máxima do ar: 80 m/s nível de potência sonora: 108 Db(A) força de sopro: 19 N. Com garantia mínima de 01(um) ano.	UND	4	
44	LAVADORA ALTA PRESSÃO -Volagem 127 vlts, pressão máxima: 100 bar/ 1450 psi, pressão de trabalho: 72 bar/ 1044 psi, vazão máxima; 450 l/h, potencia: 1,5 Kw (1500w), comprimento da mangueira: 6 metros, temperatura máx. De entrada de água: 40 °C, com cabeçote da bomba em alumínio, engate rápido na pistola e na máquina, rodas e alça para transporte facilitado, armazenamento integrado para mangueira, cabo e acessórios. Com garantia mínima de 01(um) ano.	UND	3	
45	BOMBA DE VÁCUO DE ANEL LÍQUIDO -Tipo de bomba de vácuo de anel líquido de estagio único, características principais: OLEO OU NÃO: livre de óleo. Estrutura: bomba de vácuo alternativo. Método Exaustor: Bomba de deslocamento positivo. Pressão Final: de 4 a 8 kPa. Com garantia mínima de 01(um) ano.	UND	3	
LOTE 06 - EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA				
46	POLTRONA DE CANTO - Revestimento em tecido cor a escolher de primeira linha, resistente, Pés palito de madeira maciça de alta qualidade. Estrutura projetada para suportar até 120kg por poltrona. Medidas Externas: Largura: 76 cm Profundidade: 57 cm Altura: 82 cm Medidas Internas: Assento largura: 44 cm Assento profundidade: 41 cm Altura do assento ao chão: 44 cm Altura do assento até o encosto: 42 cm Altura dos pés palito: 30 cm	UND	72	
47	IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA - cartão de proximidade, senha, mecanismo impressor térmico de alta velocidade e robustez com guilhotina. Capacidade para bobina de até 400m(10.00+tickets por bobina). Comunicação TCP/IP, web server embarcado e duas portas USB pendrive Display colorido touchscreen de 2.4.Homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Produto certificado pelo Inmetro- certificado NCC 15.03813. Capacidade para 15.000 usuários cadastrados. Capacidade para 15.000 digitais.	UND	31	
48	MULTI ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO COMPLETA - Carga incluída: 65kg. Admite um peso máximo do usuário de: 130kg. Músculo para treinar: vários grupos musculares. Estrutura de aço.	UND	25	
49	BICICLETA ERGOMÉTRICA tipo spinning para academia, silenciosa, com sensor de pulso, monitor de tempo e calorias, níveis de intensidade ajustáveis, assento e guidão reguláveis, estrutura metálica reforçada, capacidade para até 150 kg e altura aproximada de 175 cm, com design moderno nas cores preto e vermelho.	UND	25	
50	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA - monitor digital com 6 funções, tempo, velocidade, distância percorrida, calorias, batimentos cardíacos, mudança automática. Cor preto, tela LCD.	UND	25	
51	ELÍPTICO + BICICLETA ERGOMÉTRICA - monitor digital, dobrável, rodinha, desligamento automático. bivolt, meta, plástico e borracha. Medindo 156x116x52,5cm, cor preto, capacidade 100kg.	UND	25	
52	CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS para academia confeccionado em estrutura de metalon 3” com solda MIG reforçada, pintura eletrostática com tratamento antiferrugem e estofamento em E.V.A revestido em couvin. Composto por: Cross Smith (carga 160 kg), flexora/Extensora conjugada, Adutor/Abdutor (80 kg), Leg Press 45° (capacidade 400 kg), Hack 45° (capacidade 400 kg), Puxador 2 em 1 (80 kg) e Supino 2 em 1 com inclinação de 0° a 45° (capacidade 300 kg), com dimensões e capacidades conforme especificações do fabricante.	KIT	12	
53	MESA ORGÂNICA DE CANTO Alamanda com Espelho Preto/Dourado - Jb Bechara é produzido em Metal e Espelho na escala de brilho Fosco, e possui um grau de dificuldade de montagem: Médio. Seu revestimento/acabamento em: Pintura UV.	UND	54	
54	MESA 4 CADEIRA - em madeira maciça, com seu tampo em MDF laqueado off white com vidro sobreposto e base em madeira. dimensões da mesa: altura 78 cm, diâmetro 90 cm, espessura do tamanho total 21mm, espessura do vidro 3mm, cor off white. Dimensões da cadeira(cada) maciça de lei, assento estofado em linho.	KIT	39	
LOTE 07 - CADEIRAS				
55	CADEIRA GIRATÓRIA, ENCOSTO ALTO REVESTIDO - Base com estrutura de cinco patas, com aproximadamente 700 mm de diâmetro e forma de pirâmide, em liga de alumínio e alta resistência. Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço treilado. Braço com base e corpo com aproximadamente 270 mm de comprimento e 90 mm de largura, com seguintes comandos: Ajuste de altura da cadeira através de botão tipo gatilho de fácil manuseio de acionamento. Regulagem de ângulo horizontal, regulagem de altura do apoio braço com no mínimo 6 níveis de regulagem. MECANISMO: Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e com movimento relax, com seguintes comandos: Regulagem de altura com comando sob o braço. Bloqueio de movimento em várias posições anti-impacto sob o braço. Movimento sincronizado entre o encosto e assento. ASSENTO: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia. Estrutura do assento em material plástico de alta resistência e performance (PVC), com revestimento tipo “tela”, moldado anatomicamente, com sistema deslizante e botões de regulagem de multifunções acoplados ao assento de maneira que o usuário não precise sair da mesma para fazer as regulagens. Na cor preta. ENCOSTO: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia. Estrutura do encosto em material plástico de alta resistência e performance (PVC), confeccionado com material sintético elástico tipo “tela”, com alta resistência, recoberto em nylon, moldado anatomicamente, revestido em material sintético elástico tipo “tela” com alta resistência sem utilização de espuma e ou similares. Na cor preta. APOIO LOMBAR: Apoio fabricado em polipropileno injetado com regulagem de altura com limitador de curso impedindo que o apoio lombar se solte do conjunto, devendo ser de fácil regulagem. A região de apoio deverá possuir formato anatômico, em tela que permita maior flexibilidade e conforto ao usuário. APOIA CABEÇA: Estrutura do apoio de cabeça, provida de superfície revestida em tela com sistema de ajuste manual. DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: Altura: 1000-1080 mm; Largura: 650 mm; Largura do Encosto: 490 mm; Largura do assento: 490 mm; Altura do assento do piso: 387-482 mm	UND	137	

	<p>sm; Profundidade do assento: 480 mm; Altura do encosto: 575 mm; profundidade: 60 mm. As variações máximas permitidas para dimensões de comprimento, largura, altura e profundidade serão de até 5% das solicitadas para mais ou para menos. No entanto, as espessuras das estruturas devem seguir as mínimas exigidas com variação máxima permitida de até 5% para mais. Documentação técnica ambiental e de qualidade do produto a ser apresentada, sob pena desclassificação: Declaração de garantia e assistência técnica de 5 anos no local de instalação. Certificação Ambiental de acordo com as normas ABNT NBR ISO14020:2002 e 14024:2004, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO, emitido em nome do fabricante. Certificação FSC (Certificado de Cadeia de Custódia) em nome do fabricante. Certificado de Conformidade para a preparação de superfícies metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), em nome do Fabricante. O certificado deve comprovar a conformidade com as normas técnicas especificadas, incluindo: ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNTNBR 10545/2014, ABNT NBR ISO 4628-3:2015, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008. CTF – Cadastro Técnico Federal do IBAMA e nada consta dentro do prazo de validade em nome do fabricante. Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante. Licença Ambiental de Operação (LAO) em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante. Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto; não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item. Obs.: Indicar na proposta marca, modelo e referência. Servirá como documento hábil o catálogo do objeto ou documento equivalente ou link da rede mundial de computadores que direcione para verificação das informações requeridas. A não apresentação poderá implicar na desclassificação da proposta.</p>			
56	<p>CADEIRA GIRATÓRIA, COM ENCOSTO - DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: Altura: 790 mm; largura: 550 mm; Largura do Encosto: 470 mm; Largura do assento: 470 mm; Altura do assento: 420mm; Profundidade do assento: 400 mm; Altura do encosto: 250 mm; profundidade: 530mm. ESTRUTURA: Base com estrutura de cinco patas, com aproximadamente 700 mm de diâmetro e forma de pirâmide, em liga de alumínio e alta resistência. Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço treilado. Braço com base e corpo com aproximadamente 270 mm de comprimento e 90 mm de largura, com seguintes comandos: Ajuste de altura da cadeira através de botão tipo gatilho de fácil manuseio de acionamento. Regulagem de ângulo horizontal, regulagem de altura do apoio braço com no mínimo 6 níveis de regulagem. MECANISMO: Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e com movimento relax, com seguintes comandos: Regulagem de altura com comando sob o braço. Bloqueio de movimento em várias posições anti-impacto sob o braço. Movimento sincronizado entre o encosto e assento. ASSENTO: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia. Estrutura do assento em material laminado de alta resistência e performance, revestida de tecido na cor preta moldado anatomicamente com espuma injetada D-33, com sistema deslizante e botões de regulagem de multifunções acoplados ao assento de maneira que o usuário não precise sair da mesma para fazer as regulagens. Na cor preta. ENCOSTO: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia. Estrutura do encosto em material plástico de alta resistência e performance (PVC) na cor preta, recoberto em nylon na cor preta, moldado anatomicamente, revestido em material elástico (tela) sem utilização de espuma e ou similares. Na cor preta. As variações máximas permitidas para dimensões de comprimento, largura, altura e profundidade serão de até 5% das solicitadas para mais ou para menos. No entanto, as espessuras das estruturas devem seguir as mínimas exigidas com variação máxima permitida de até 5% para mais. Documentação técnica ambiental e de qualidade do produto a ser apresentada, sob pena desclassificação: Declaração de garantia e assistência técnica de 5 anos no local de instalação. Certificação de Produto de acordo com a Norma ABNT NBR 13962– Cadeiras, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante. Certificação Ambiental de acordo com as normas ABNT NBR ISO14020:2002 e 14024:2004, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO, emitido em nome do fabricante. Certificação FSC (Certificado de Cadeia de Custódia) em nome do fabricante. Certificado de Conformidade para a preparação de superfícies metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), em nome do Fabricante. O certificado deve comprovar a conformidade com as normas técnicas especificadas, incluindo: ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNTNBR 10545/2014, ABNT NBR ISO 4628-3:2015, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008. CTF – Cadastro Técnico Federal do IBAMA e nada consta dentro do prazo de validade em nome do fabricante. Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante. Licença Ambiental de Operação (LAO) em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante. Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto; não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item. Obs.: Indicar na proposta marca, modelo e referência. Servirá como documento hábil o catálogo do objeto ou documento equivalente ou link da rede mundial de computadores que direcione para verificação das informações requeridas. A não apresentação poderá implicar na desclassificação da proposta.</p>	UND	731	
57	<p>CADEIRA GIRATÓRIA ESPECIAL - ENCOSTO: Estrutura do encosto em material laminado de alta resistência e performance, na cor preta, com espuma de alta densidade. Coberto por tecido. APOIO LOMBAR: Apoio fabricado em polipropileno injetado com regulagem de altura com limitador de curso impedindo que o apoio lombar se solte do conjunto, devendo ser de fácil regulagem. A região de apoio deverá possuir formato anatômico, em espuma flexível com revestimento em tecido, que permita maior flexibilidade e conforto ao usuário. ASSENTO: Estrutura do assento em material laminado de alta resistência e performance, revestida de tecido na cor preta, moldado anatomicamente com espuma injetada D-45, com sistema deslizante e botões de regulagem de multifunções acoplados ao assento de maneira que o usuário não precise sair da mesma para fazer as regulagens. Suportando carga de no mínimo 200 kg. REVESTIMENTO: na opção de tela na cor preta e encosto confeccionado com material sintético elástico tipo "tela", com alta resistência; no assento, tecido na cor preta. MECANISMO: Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio. Mecanismo com movimento</p>	UND	75	

	<p>sincronizado de assento e encosto e com movimento relax, com seguintes comandos: Regulagem de altura máximo de 70 mm com comando sob o braço. Bloqueio de movimento em várias posições anti -impacto sob o braço. Movimento sincronizado entre o encosto e assento com proporção de deslocamento 2x1, respectivamente. Ajuste de tensão através de manivela lateral com sinalizador de tensão de acordo com o biotipo e peso do usuário. Ajuste horizontal do assento com sistema deslizante, com intervalos de acordo com o biotipo do usuário, através de botão de fácil acesso junto ao assento e ajuste de profundidade do encosto com sistema deslizante, através de botões de fácil acesso nas laterais do encosto. APOIA-BRAÇOS: Braço com base e corpo com aproximadamente 270 mm de comprimento e 90 mm de largura, com seguintes comandos: Ajuste de altura da cadeira através de botão tipo gatilho de fácil manuseio de acionamento. Regulagem de ângulo horizontal, regulagem de altura do apoio braço com no mínimo 6 níveis de regulagem. Assento medindo 590 mm x 470 mm (LxP). Encosto 600mm x 590 mm (L x A). Suportar no mínimo 200 kg. As variações máximas permitidas para dimensões de comprimento, largura, altura e profundidade serão de até 5% das solicitadas para mais ou para menos. No entanto, as espessuras das estruturas devem seguir as mínimas exigidas com variação máxima permitida de até 5% para mais. Documentação técnica ambiental e de qualidade do produto a ser apresentada, sob pena desclassificação: Declaração de garantia e assistência técnica de 5 anos no local de instalação. Certificação Ambiental de acordo com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e 14024:2004, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO, emitido em nome do fabricante. Certificação FSC (Certificado de Cadeia de Custódia) em nome do fabricante. Certificado de Conformidade para a preparação de superfícies metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), em nome do Fabricante. O certificado deve comprovar a conformidade com as normas técnicas especificadas, incluindo: ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNTNBR 10545/2014, ABNT NBR ISO 4628-3:2015, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008. CTF – Cadastro Técnico Federal do IBAMA e nada consta dentro do prazo de validade em nome do fabricante. Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante. Licença Ambiental de Operação (LAO) em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante. Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto; não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item. Obs.: Indicar na proposta marca, modelo e referência. Servirá como documento hábil o catálogo do objeto ou documento equivalente ou link da rede mundial de computadores que direcione para verificação das informações requeridas. A não apresentação poderá implicar na desclassificação da proposta</p>				
58	<p>CADEIRA FIXA, COM ASSENTO - ESTRUTURA: Tipo monobloco, confeccionada em aço tubular com aproximadamente (40 x 20 x 1,9) mm em peça única, em aço tubular com aproximadamente (30 x 15 x 1,9) mm, com revestimento cromado. ENCOSTO/ASSENTO: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia. Estrutura do encosto em material de alta resistência e performance, na cor preta, recoberto em nylon na cor preta, moldado anatomicamente, estrutura externa em alumínio injetado e polido que serve de suporte de fixação para apoio lombar e fixação a estrutura fixa. Formando um conjunto revestido em material elástico (tela) sem utilização de espuma e ou similares. Apoio lombar: Apoio fabricado em polipropileno injetado com regulagem de altura com limitador de curso impedindo que o apoio lombar se solte do conjunto. A região de apoio deverá possuir formato anatômico, em espuma flexível com revestimento em tecido. Estrutura do assento em material de alta resistência e performance, na cor preta moldado anatomicamente, constituindo, inclusive o contra assento recoberto com revestimento em material elástico (tela) com sistema deslizante com, aproximadamente, 40 mm de curso. BRAÇOS: Apoio braço na cor preta com aproximadamente 250 mm de comprimento e 40 mm de largura. BASE: Base com estrutura fixa em aço tubular. DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: Altura: 1010 mm; Largura: 590 mm; Profundidade: 640 mm; Altura do Encosto: 575 mm; Largura do Encosto: 490 mm; Altura do Assento do piso: 430 mm; Largura do Assento: 490 mm; Profundidade do Assento: 480 mm. As variações máximas permitidas para dimensões de comprimento, largura, altura e profundidade serão de até 5% das solicitadas para mais ou para menos. No entanto, as espessuras das estruturas devem seguir as mínimas exigidas com variação máxima permitida de até 5% para mais. Documentação técnica ambiental e de qualidade do produto a ser apresentada, sob pena desclassificação: Declaração de garantia e assistência técnica de 5 anos no local de instalação. Certificação Ambiental de acordo com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e 14024:2004, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO, emitido em nome do fabricante. Certificação FSC (Certificado de Cadeia de Custódia) em nome do fabricante. Certificado de Conformidade para a preparação de superfícies metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), em nome do Fabricante. O certificado deve comprovar a conformidade com as normas técnicas especificadas, incluindo: ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNTNBR 10545/2014, ABNT NBR ISO 4628-3:2015, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008. CTF – Cadastro Técnico Federal do IBAMA e nada consta dentro do prazo de validade em nome do fabricante. Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante. Licença Ambiental de Operação (LAO) em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante. Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto; não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item. Obs.: Indicar na proposta marca, modelo e referência. Servirá como documento hábil o catálogo do objeto ou documento equivalente ou link da rede mundial de computadores que direcione para verificação das informações requeridas. A não apresentação poderá implicar na desclassificação da proposta.</p>	UND	116		
59	<p>CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA CONTÍNUA em tubo de aço carbono com acabamento cromado e sapatas em termoplástico. Assento anatômico com estrutura em polipropileno ou compensado multilaminado, espuma injetada mínima de 40 mm e revestimento em tecido poliéster preto. Encosto em tela flexível com apoio lombar e espaldar médio. Apoia-braços com regulagem de altura. Dimensões aproximadas conforme padrão do fabricante, admitindo variação de ±5%. Garantia mínima de 5 anos. Obrigatória certificação conforme ABNT NBR 13962, certificações ambientais conforme ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, CTF/IBAMA válido, laudo de atendimento à NR 17, Licença Ambiental de Operação do fabricante e catálogo técnico com marca e modelo, sob pena de desclassificação.</p>	UND	205		

60	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA, espaldar alto, com braços, regulagem de altura e sistema de inclinação, rodízios duplos com rodas de aproximadamente 60 mm, base em liga de alumínio com acabamento cromado, estrutura monobloco, revestida em material sintético tipo couríssimo na cor preta. Dimensões conforme padrão do fabricante, admitindo variação de $\pm 5\%$, respeitadas as espessuras mínimas estruturais. Garantia mínima de 5 anos. Obrigatória certificação conforme ABNT NBR 13962, certificações ambientais conforme ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, CTF/IBAMA válido, laudo de atendimento à NR 17, Licença Ambiental de Operação do fabricante e catálogo técnico com identificação de marca e modelo, sob pena de desclassificação.	UND	169		
61	CADEIRA FIXA COM 04 PÉS, estrutura em aço tubular com pintura eletrostática preta e sapatas em nylon, soldada pelo sistema MIG, empilhável no mínimo 6 unidades. Assento e encosto anatômicos em polipropileno de alta resistência, com aditivo anti-UV e ventilação, na cor preta. Dimensões aproximadas conforme padrão do fabricante, admitindo variação de $\pm 5\%$, respeitadas as espessuras mínimas estruturais. Garantia mínima de 5 anos. Obrigatória certificação ambiental conforme ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, certificação FSC, CTF/IBAMA válido, laudo de atendimento à NR 17, Licença Ambiental de Operação do fabricante e catálogo técnico com identificação de marca e modelo, sob pena de desclassificação.	und	318		
62	CADEIRA LONGARINA METÁLICA TIPO "C" composta por 03 lugares, com braços laterais e compartilhados, estrutura em aço com pintura eletrostática, pés com sapatas reguláveis em polipropileno e fixação por travessas soldadas em tubo de aço retangular. Assentos e encostos ergonômicos em chapa de aço estampada, com apoio estofado em espuma de poliuretano revestida em material sintético, na cor preta. Dimensões aproximadas: 1860 mm de largura, 800 mm de altura total, 440 mm de altura do assento e 590 mm de profundidade, admitindo variação de $\pm 5\%$, respeitadas as espessuras mínimas estruturais. Garantia mínima de 5 anos. Obrigatória certificação ambiental conforme ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, certificação FSC, CTF/IBAMA válido, Licença Ambiental de Operação do fabricante e catálogo técnico com identificação de marca e modelo, sob pena de desclassificação.	UND	387		
LOTE 08 - MOVÉIS DE AÇO					
63	ROUPEIRO DE AÇO 4 PORTAS - Roupeiro de aço confeccionado em chapa de aço # 26 (0,45mm) totalmente montável com travas invertidas tipo unha de gato que dispensa a utilização de parafusos, possui 1 vão com 4 portas sobrepostas em aço chapa #26 (0,45mm) com encaixe total por dentro do vão, composto por 1 módulo inicial. Laterais: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas de 1850mm(A) x 400mm(P) com 9 travas de cada lado tipo garras para fixação das prateleiras, lateral esquerda com 4 dobras sendo a 1ª a 14mm com 90°, a 2ª a 14mm com 90°, a 3ª a 25mm com 90°, 4ª a 400mm com 178° em curva e lateral direita com 3 dobras sendo 1ª a 10mm com 45°, a 2ª a 25mm com 90° a 3ª a 400mm com 178° em curva. Retaguardas: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas de 1850mm(A) x 345mm(L) sendo que em sentido horizontal tem 2 dobras, a 1ª a 30mm com 180°, a 2ª a 345mm com 180° e termina com 30mm, com sistema de garras invertidas para fixação das prateleiras, posicionadas de acordo com o modelo. Prateleiras: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas 40mm(E)x340mm(L)x392mm(P) com 3 dobras na visão frontal sendo a 1ª a 27mm com 90°, a 2ª a 40mm com 90°, a 3ª a 392mm com 90° e termina com 27mm, com sistema de unhas de gato para travamento nas laterais e fundos, sendo, 3 garras de fundo e 1 lateral direita e 1 lateral esquerda, com abertura em alto relevo de 25mmx4mm do lado direito e fundo destinada ao encaixe interno dos cabides de polipropileno. Portas: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas 408mm(A) x292mm(L)x15mm(E) com reforço na vertical tipo Ômega, com Furação para ventilação na parte superior direita de cada porta com 15 furos circulares com 6mm de diâmetro em formação triangular com espaçamento de 15mm entre os furos, sem dobradiças, com articulação pivotante mediante PINO ARRUELADO SUP FASTFIXX para encaixe em furação na parte superior da porta travando na parte inferior da prateleira acima e PINO INFERIOR FASTFIXX para encaixe na parte inferior da porta a uma Bucha de nylon fixada a prateleira base, com um estampo na parte interna inferior da porta formando uma aba dobrável para travamento do pino. Fechamento através varão composto por 2 barras circulares galvanizadas BTC CL 4,60mm 1006 R2, acoplado a uma lingüeta moldada no dispositivo possibilitando um travamento triplo (superior, inferior e central), garantindo maior segurança para o produto, sendo fixado a porta com a utilização de 2 pinos guias para regulagem do varão e travado pelo pitão (dispositivo para cadeado injetado em nylon com 33% fibra de vidro na cor preta) ou fechadura tipo yale. Base: confeccionadas em chapa de aço # 24 (0,60mm) nas medidas 40mm(E)x340mm(L)x392mm(P) com 3 dobras na visão frontal sendo a 1ª a 27mm com 90°, a 2ª a 40mm com 90°, a 3ª a 392mm com 90° e termina com 27mm, com sistema de unhas de gato para travamento nas laterais e fundos, sendo, 3 garras de fundo e 1 lateral direita e 1 lateral esquerda, com 4 estampos em baixo relevo em formato circular destinado ao encaixe e fixação dos pés. Pés: No modulo inicial acompanham 4 pés em polipropileno alto impacto medindo 122mm(A) com diâmetro de 3" composto por com regulagem de altura de 16mm. Montagem: Utilizando os módulos iniciais, permite montagem em série ilimitada através de parafusos 1/4 x 3/8 com lentiha para união dos módulos. Na utilização de módulos complementos a fábrica indica conjunto com 1 modulo inicial e no máximo 3 módulos complemento com as mesmas características do modulo inicial. Estrutura Confeccionada em chapa de aço laminada a frio # 26(0,45mm) e # 24(0,60mm). Utilizando chapas de aço laminada a frio na especificação SAE 1008. Acabamento. Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3:2015, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. Capacidade por prateleira 15kg. O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. Certidão de registro de pessoa jurídica CREA. Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA. Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas. Laudo de Câmara úmida NBR-8095/2015 500 horas. Laudo de Dióxido de Enxofre NBR-8096/1983 500 horas ou 21 ciclos de 24 horas.	UND	300		
64	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS, estrutura reforçada em chapa de aço laminada a frio, com 01 prateleira fixa e 03 reguláveis (mínimo 20 kg por prateleira), fechadura tipo Yale, ventilação nas portas, pés com sapatas reguláveis e pintura eletrostática com tratamento anticorrosivo, admitindo variação dimensional de $\pm 5\%$. Deve atender à NR 17, possuir ensaio de névoa salina conforme ABNT NBR 8094 (mínimo 500h), além de CTF/IBAMA válido, registro no CREA e laudos técnicos emitidos por laboratório acreditado, sob pena de desclassificação.	UND	409		

65	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS para pastas suspensas (aprox. 1362 x 470 x 670 mm), estrutura reforçada, trilhos telescópicos com abertura total e capacidade mínima de 55 kg por gaveta, com fechadura tipo Yale, pintura eletrostática e tratamento anticorrosivo. Deve atender à ABNT NBR 13961, possuir ensaio de névoa salina conforme ABNT NBR 8094 (mínimo 500h) e laudo de conformidade com a NR 17, além de CTF/IBAMA válido e registro no CREA, sob pena de desclassificação.	UND	179		
66	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS - Características: Estante desmontável de aço com 06 prateleiras com 2000mm de altura por 920mm de largura com 450mm de profundidade Prateleiras: 06(Seis) prateleiras em chapa de aço # 22 (0,75mm) na medida de 30mm(A) x 915mm(L) x 450mm(P) com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares sendo a 1ª 12mm com 90°, a 2ª a 30mm com 90°, a 3ª a 915mm com 90°, a 4ª a 30mm com 90° e termina com 12mm) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares sendo a 1ª dobra a 10mm com 90°, a 2ª a 10mm com 90°, a 3ª a 30mm com 90°m a 4ª a 450mm com 90°, a 5ª a 30mm com 90°, a 6ª a 10mm com 90° e termina com 10mm), com 2 reforços tipo ômega na parte interna medindo 20 x 40 x 900mm com 4 dobras sendo 1ª a 15mm com 90°, 2ª a 20mm com 90°, 3ª a 40mm a 90°, 4ª a 20mm com 90° e termina com 15mm e reforço alma na parte frontal e traseira da prateleira em formato U confeccionado em chapa de aço #14(1,90mm), tendo a medida de 27,5mm(A) x 884mm(L) com 2 dobras sendo a 1ª a 11mm com dobra curva de 90° a 2ª a 27,5mm com dobra curva de 90° e termina com 32,5mm fixados ao frontal e traseira da prateleira por sistema de solda a fusão. . Seguindo o disposto no item 4.4.2 da norma ABNT 13961:2010 com bordas arredondadas e livres de rebarbas, e não devem ter arestas cortantes conforme ensaio de bordas cortantes (5.8 da NM 300-1) Colunas: 04(Quatro) colunas confeccionadas em chapa de aço # 20 (0,90mm) medindo 2000mm de altura dobra perfilada em "L" de 35x35 mm com 40 regulagens de altura em furação oblonga possibilitando uma regulagem e um travamento mais eficaz das prateleiras, Admite opcionalmente reforço X nas laterais e fundo, ou fechamento total com chapas laterais e chapas de fundos, acompanham também 69 parafusos com porcas sextavadas zincadas de ¼ x ½. REFORÇO EM X NA LATERAL E FUNDO: 4 (quatro) "X" lateral na medida de 650mmx30mm e 1 "X" de Fundo na medida de 1150mmX30mm confeccionados em chapa de aço #18(1,20mm). ACABAMENTO: Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C nas cores disponíveis no padrão PANDIN Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. Capacidade: Peso recomendado por prateleira 82 kg distribuídos de forma uniforme O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. Certidão de registro de pessoa jurídica CREA. Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA. O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. Certidão de registro de pessoa jurídica CREA. Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA. Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas Laudo de Câmara úmida NBR-8095/2015 500 horas. Laudo de Dióxido de Enxofre NBR-8096/1983 500 horas ou 21 ciclos de 24 horas. ABNT NBR ISO 4628-3:2022 Tintas e vernizes avaliação da degradação de revestimento. BNT NBR 17088:2023 Corrosão por exposição a névoa salina. ABNT NBR 9209:1986 Preparação de superfícies para pintura Processo de fosfatização. ABNT NBR 10443:2008 Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas. ABNT NBR 11003:2023 Tintas Determinação da aderência. ABNT NBR 14847:2023 Inspeção de serviços de pintura em superfícies metálicas. ABNT NBR 14951-1:2018 Pintura Industrial Defeitos e correções. ABNT NBR 15156:2015 Terminologia. ABNT NBR 15158:2016 Limpeza de superfícies de aço por produtos químicos. ABNT NBR 15185:2023 Inspeção visual de superfícies para pintura industrial. ABNT NBR 10545.2024 "TINTAS" Determinação da flexibilidade por mandril.	UND	298		
LOTE 09 - MOBILIÁRIO					
67	MESA RETA medindo 1000 x 600 x 740 mm, sem gavetas, com tampo em MDP de 25 mm revestido em melamínico e acabamento em fita de borda, painel estrutural em MDP de 18 mm, passa-cabos embutido e calha metálica para organização de fiação com separação para rede elétrica e lógica, estrutura em aço com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática a pó e sapatas niveladoras, cor cinza ou similar, permitindo montagem e desmontagem sem danos, com garantia mínima de 5 anos, devendo atender à ABNT NBR 13966 e NR 17, possuir certificações ambientais e de qualidade em nome do fabricante, bem como apresentação de catálogo técnico e indicação de marca e modelo na proposta.	UND	236		
68	MESA RETA 1200 x 600 x 740 mm, sem gavetas, com tampo em MDP 25 mm e painel em MDP 18 mm revestidos em melamínico, com passa-cabos e calha metálica para fiação, estrutura em aço com pintura eletrostática e sapatas niveladoras, cor cinza ou similar, com variação dimensional de até 5%, garantia mínima de 5 anos, devendo atender à ABNT NBR 13966 e NR 17, com certificações em nome do fabricante e apresentação de catálogo técnico com indicação de marca e modelo na proposta.	UND	309		
69	MESA RETA 1500 x 600 x 740 mm, sem gavetas, com tampo em MDP 25 mm revestido em melamínico, painel em MDP 18 mm, passa-cabos e calha metálica para fiação, estrutura em aço com pintura eletrostática e sapatas niveladoras, cor cinza ou similar, admitida variação dimensional de até 5%, garantia mínima de 5 anos, devendo atender à ABNT NBR 13966 e NR 17, com certificações ambientais e de qualidade em nome do fabricante e apresentação de catálogo técnico com indicação de marca e modelo na proposta.	UND	266		
70	MESA EM "L" (DELTA) 1200 x 1200 x 740 mm, tampo em MDP 25 mm com revestimento melamínico, painel em MDP 18 mm, com passa-cabos e calha para fiação, estrutura em aço com pintura eletrostática e sapatas niveladoras, cor cinza ou similar, garantia mínima de 5 anos, devendo atender à ABNT NBR 13966 e NR 17, com certificações em nome do fabricante e apresentação de catálogo com marca e modelo na proposta.	UND	239		

71	MESA EM "L" (DELTA) 1400 x 1400 x 740 mm, com tampo em MDP 25 mm revestido em melamínico, painel em MDP 18 mm, passa-cabos e calha para fiação, estrutura em aço com pintura eletrostática e sapatas niveladoras, cor cinza ou similar, admitida variação de até 5%, garantia mínima de 5 anos, devendo atender à ABNT NBR 13966 e NR 17, com certificações em nome do fabricante e apresentação de catálogo com marca e modelo na proposta.	UND	250		
72	MESA DIRETORIA COM ARMÁRIO AUXILIAR, com tampo duplo em MDP 36 mm revestido em melamínico, pé painel com passa-fiação, balcão com 4 nichos, gaveteiro com 4 gavetas (1 com fechadura) e armário com porta em alumínio, caixa de tomadas embutida, estrutura com pintura epóxi, garantia mínima de 5 anos, admitindo variação de até 5% e exigindo certificações ambientais, FSC, CTF/IBAMA, LAO e catálogo técnico com marca e modelo.	UND	58		
73	MESA DE REUNIÃO REDONDA 1200 x 740 mm, com tampo em MDP 25 mm revestido em melamínico e bordas em PVC, estrutura metálica tipo estrela com pintura epóxi e sapatas niveladoras, montagem com buchas metálicas permitindo desmontagem, variação de até 5%, garantia mínima de 5 anos e exigência de certificações ambientais (ISO 14020/14024), FSC/Cerflor, CTF/IBAMA, LAO e catálogo técnico com marca e modelo na proposta.	UND	67		
74	ARMÁRIO ALTO C/ DUAS PORTAS DE ABRIR EM ALUMÍNIO C/ TS E C/ NICHOS CENTRAL. - INFORMAÇÕES BÁSICAS: Armário alto, com 02 portas de abrir, com 03 prateleiras e 08 nichos, em MDP, na cor carvalho hanover na frente, lateral preta. Nicho na cor preta. TAMPO SUPERIOR: Confeccionados em MDP de 25 mm de espessura. Possui fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça. PÉS NIVELADORES: Na parte inferior do tampo inferior, possui pés niveladores em alumínio polido medindo (80 x 50 x 50) mm, com sapata niveladora em alumínio maciço de 15 mm de altura com feltro fixado na parte inferior para evitar danos ao piso. MÓDULOS LATERAIS E PRATELEIRAS: Confeccionados em MDP de 18 mm de espessura. Possui fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça. Contém prateleiras móveis. MÓDULO CENTRAL: Confeccionado em MDP de 25 mm de espessura. Possui fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça. PORTAS ALUMÍNIO C/ TS LE/LD: Composta por duas portas de giro confeccionadas em requadro de alumínio anodizado natural medindo 20 x 45 mm com parede de 1 mm de espessura, possui detalhe frontal para fixação do painel "TS" de 5 mm de largura x 4 mm de espessura, possui um perfil em "U" interno confeccionado em nylon para fixação do "TS" em todo o seu requadro para evitar ruídos, recebe furações para aplicação das dobradiças em aço de alta resistência com caneco de diâmetro 35 mm fixado a porta por meio de alojamento com diâmetro de 35 mm para maior fixação e resistência; A dobradiça possui braço em aço estampado a frio que permite a abertura com um ângulo de 110° com recobrimento total da lateral. O TS é composto por papéis Kraft impregnados com resinas fenólicas e prensados com alta pressão com acabamento superficial em Auto Brilho. Possui furação na parte central para aplicação do Puxador confeccionado em aço injetado com 128 mm entre furos, tipo alça cromado. Sistema de fixação por parafusos métricos e insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo e sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. As variações máximas permitidas para dimensões de comprimento, largura, altura e profundidade serão de até 5% das solicitadas para mais ou para menos. No entanto, as espessuras das estruturas devem seguir as mínimas exigidas com variação máxima permitida de até 5% para mais. Declaração de garantia e assistência técnica de 5 anos no local de instalação. Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto; não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item. Obs.: Indicar na proposta marca, modelo e referência. Servirá como documento hábil o catálogo do objeto ou documento equivalente ou link da rede mundial de computadores que direcione para verificação das informações requeridas. A não apresentação poderá implicar na desclassificação da proposta. Imagem ilustrativa para referência da descrição.	UND	64		
75	ARMÁRIO ALTO EM MDP, com 02 portas e prateleiras internas reguláveis, tampo superior e inferior de 25 mm e demais componentes de 18 mm, acabamento em fita PVC, sapatas niveladoras, dobradiças com abertura de 110°, fechadura com duas chaves e puxadores metálicos, montagem com insertos metálicos que permitem desmontagem sem danos, admitindo variação dimensional de até 5%, com garantia mínima de 5 anos e exigência de certificações ABNT NBR 13961, ISO 14020/14024, FSC/Cerflor, CTF/IBAMA, LAO, laudo NR 17 e catálogo técnico com marca e modelo na proposta, sob pena de desclassificação.	UND	132		
76	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS (800x500x740 mm), em MDP com tampo 25 mm e estrutura 18 mm, prateleira interna regulável, fechadura com duas chaves, puxadores metálicos, rodapé com sapatas niveladoras, admitindo variação de até 5%, garantia mínima de 5 anos e exigência de certificações ABNT NBR 13961, ISO 14020/14024, FSC/Cerflor, CTF/IBAMA, LAO, laudo NR 17 e catálogo com marca e modelo na proposta.	UND	143		
77	GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS - Fechadura escamoteável fixada na parte frontal com trava simultânea das gavetas pelo sistema de tranca interna em aço que é estampada conforme o número de gavetas. Puxador meia lua em PVC de proximadamente 128 mm em cada gaveta. Gavetas: Gavetas internas confeccionadas em material tipo PVC injetadas, sem emendas com abas reforçadas com corredeiras metálicas, MEDINDO L400XP460XA280mm.	UND	240		
78	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS - Gaveteiro conjugando para uso por dois usuários, com fechamento independente do conjunto de duas a duas gavetas. Base superior e inferior em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces – MDP, com 25 mm de espessura, com revestimento melamínico em ambas as faces, acabamento em fita de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma ABNT NBR 13961; com furações específicas para receber ferragem de dupla fixação medindo 8 x 30 injetada em náilon na cor preta e furos para fixação nas superfícies; base inferior recebe furações e buchas de náilon para instalação de 04 rodízios de duplo giro em termoplástico com rodas em poliamida, medidas 45 x 45 mm (l x h) e rodas de 35 mm, capacidade de carga unitária de 40 kg. Corpo do gaveteiro em MDP de 18 mm, acabamento em fita de borda de PVC com raio de 1 mm nas arestas da borda, furações para receber ferragem de dupla e trilhos telescópicos, lateral com usinagem para aplicação e deslizamento da tranca em aço com pinos metálicos posicionados conforme a quantidade de gavetas, pino metálico alinhado com a fechadura para abertura e/ou fechamento simultâneo das gavetas. GAVETAS: 75 mm de altura, frente das gavetas em MDP de 18 mm de espessura, acabamento em fita de borda de PVC com raio de 1 mm, recebe puxadores laterais em "L", facilitando a abertura das gavetas independente do lado, deixando a frente da gaveta sem quaisquer ferragens, furação central para aplicação de suporte de náilon que permite o alinhamento do fundo da gaveta a frente; corpo das gavetas em MDP de 15 mm de espessura e com 75 mm de altura, lateral da gaveta acabamento em PVC e recortes a 45° na união das partes, formando ângulo de 90°, aplicação de batente de fechamento com a tranca, ranhura na parte inferior interna para encaixe do fundo da gaveta, confeccionado em chapa "duraplac" de	UND	160		

	2,5 mm de espessura, recebe trilhos telescópicos em chapa de aço carbono, deslizamento por esferas de aço protegidas por suporte interno, com 400 mm de comprimento, abertura total de 430 mm para facilitar o acesso interno, destravamento por alavanca de separação da gaveta, com proteção de retenção na posição fechada, capacidade de carga de até de 30 kg. A primeira e a terceira gavetas, recebem furação na parte superior da frente de cada gaveta para aplicação de fechaduras niqueladas, corpo 19 mm, com giro 180°, acompanha duas chaves escamoteáveis cada fechadura, permite o fechamento independente e simultâneo, por fechaduras distintas, do conjunto das duas primeiras gavetas e das outras duas gavetas, para uso de dois usuários. Todas as partes metálicas devem ser soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, devem receber pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras e tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°. As variações máximas permitidas para dimensões de comprimento, largura, altura e profundidade serão de até 5% das solicitadas para mais ou para menos. No entanto, as espessuras das estruturas devem seguir as mínimas exigidas com variação máxima permitida de até 5% para mais. Documentação técnica ambiental e de qualidade do produto a ser apresentada, sob pena desclassificação: Declaração de garantia e assistência técnica de 5 anos no local de instalação. Certificação de Produto de acordo com a Norma ABNT NBR 13961:2003 – Armários e Gaveteiros, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.			
79	DIVISÓRIA DE VIDRO CENTRAL (1200 X 300 x 8) MM - Divisória em vidro incolor ou fumê lapidado quatro lados, espessura de 8 mm com os cantos arredondados evitando possíveis acidentes com o usuário. Divisória confeccionada em vidro temperado com acabamento a base de acido que confere um acabamento aveludado, chamado de acidato. Vidro de 8 mm de espessura. Possui um suporte "mountain" composto por duas peças em alumínio extrudado, que dão a opção de regulagem que vai de 6 a 18 mm. Ambas as peças possuem um acabamento em silicone para melhor fixação da divisória e também evitando danificar o produto. O suporte possui furações para fixar a divisória no tampo da mesa, Toda a estrutura para suporte desta divisória deve ser na cor grafite. A licitante vencedora ficará responsável pela instalação das divisórias sem custos adicionais para a Administração contratante. Documentação técnica ambiental e de qualidade do produto a ser apresentada, sob pena desclassificação: Declaração de garantia e assistência técnica de 5 anos no local de instalação. Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto; não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item. Obs.: Indicar na proposta marca, modelo e referência. Servirá como documento hábil o catálogo do objeto ou documento equivalente ou link da rede mundial de computadores que direcione para verificação das informações requeridas. A não apresentação poderá implicar na desclassificação da proposta.	UND	70	
80	DIVISÓRIA DE VIDRO CENTRAL (1400 X 300 x 8) MM - Divisória em vidro incolor ou fumê lapidado quatro lados, espessura de 8 mm com os cantos arredondados evitando possíveis acidentes com o usuário. Divisória confeccionada em vidro temperado com acabamento a base de acido que confere um acabamento aveludado, chamado de acidato. Vidro de 8 mm de espessura. Possui um suporte "mountain" composto por duas peças em alumínio extrudado, que dão a opção de regulagem que vai de 6 a 18 mm. Ambas as peças possuem um acabamento em silicone para melhor fixação da divisória e também evitando danificar o produto. O suporte possui furações para fixar a divisória no tampo da mesa, Toda a estrutura para suporte desta divisória deve ser na cor grafite. A licitante vencedora ficará responsável pela instalação das divisórias sem custos adicionais para a Administração contratante. Documentação técnica ambiental e de qualidade do produto a ser apresentada, sob pena desclassificação: Declaração de garantia e assistência técnica de 5 anos no local de instalação. Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto; não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item. Obs.: Indicar na proposta marca, modelo e referência. Servirá como documento hábil o catálogo do objeto ou documento equivalente ou link da rede mundial de computadores que direcione para verificação das informações requeridas. A não apresentação poderá implicar na desclassificação da proposta.	UND	70	

Dados do Fornecedor:

Empresa _____
 CNPJ nº _____ Inscrição Estadual nº _____
 Endereço: _____
 E-mail: _____
 Telefone: _____
 Representante legal: _____
 CPF nº _____
 Validade da proposta: _____
 Dados bancários:
 Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
 Data da Proposta: _____

Carimbo e Assinatura do Fornecedor

As empresas interessadas em apresentar cotação de preços para compor o orçamento poderão solicitar o arquivo contendo as informações necessárias para preenchimento da proposta através do e-mail: cotacoestk@gmail.com A cotação deverá ser encaminhada para o e-mail acima mencionado no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste no sítio eletrônico/site da prefeitura, sendo imprescindível que: I. Seja elaborada em papel timbrado da empresa e que contenha a inscrição do CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, E-mail e Telefone para contato; II. Prazo de Validade não inferior a 90 (noventa) dias; III. Declare de que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, insumos, impostos, frete, lucro e demais encargos necessários e de responsabilidade da empresa; IV. Contenha o Carimbo de CNPJ da empresa, podendo ser substituído por assinatura do certificado digital da pessoa jurídica; V. Contenha assinatura e nome completo e o CPF do representante legal da empresa, podendo ser substituído por assinatura eletrônica por meio do GOV.BR ou por certificado digital da pessoa física. A cotação poderá ser assinada por outra pessoa desde que outorgada por procuração particular ou pública que confira poderes para tal.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

PROCESSO Nº 4.719/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2026

OBJETO – Contratação, por lote, de empresa especializada para o Fornecimento de acesso dedicado à internet por meio de fibra óptica (ou tecnologia equivalente), com contratação escalável em Mbps, para unidades administrativas fixas, incluindo instalação inicial, fornecimento de equipamentos, configuração, suporte técnico, monitoramento, manutenção e garantia de disponibilidade mínima mensal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2026, que restou contratada a empresa SDMNET INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.281.606/0001-17, Insc. Estadual n.º 01.020.101/001-91, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 A vigência deste Contratação será contada a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

A vigência poderá ser prorrogada, por meio de termo aditivo, nas hipóteses previstas no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, em especial para a continuidade da execução dos serviços de natureza contínua, desde que presente o interesse da Administração e mantidas as condições vantajosas para a Administração Pública, ressalvadas as hipóteses de rescisão por culpa do CONTRATADO.

2.3 Fica vedada a prorrogação do contrato na hipótese de aplicação ao CONTRATADO das sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade, observadas as respectivas abrangências, hipótese em que a Administração deverá adotar as medidas rescisórias cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os serviços e fornecimentos objeto deste contrato serão remunerados de acordo com os valores negociados ofertados pela CONTRATADA vencedora no Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2026, em conformidade com as especificações do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

O deste contrato é de R\$ 2.295,00 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais) mensais, totalizando o valor global de R\$ 27.540,00 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais) no final de 12 (doze) meses, correspondente ao consumo previsto e à prestação dos serviços do lote adjudicado, conforme planilha abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 01 — CONECTIVIDADE FIXA TERRESTRE (FIBRA ÓPTICA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE)						
1	Serviço de Acesso à Internet Banda Larga via Fibra Óptica – 600 Mbps Prestação de serviço de fornecimento de acesso à internet banda larga, com velocidade mínima de 600 Mbps (megabits por segundo) para download e upload, com tecnologia de fibra óptica, utilizando infraestrutura moderna e compatível com os padrões atuais de rede. O serviço deve contemplar: Fornecimento de modem/roteador compatível; Link estável, sem limites de franquia de dados (ilimitado); IP dinâmico ou fixo (conforme necessidade da contratante); Suporte técnico remoto e presencial com SLA de atendimento de no máximo 24h; Disponibilidade mínima de 98% mensal; Monitoramento da conexão; Equipamentos devidamente homologados pela ANATEL.	UN	SDMNET	09	255,00	2.295,00
VALOR TOTAL MENSAL: dois mil, duzentos e noventa e cinco reais						2.295,00

5.3 O valor global acima constitui o limite máximo de despesa, não configurando obrigação de consumo integral, sendo os pagamentos realizados de acordo com a efetiva demanda da Administração, na forma do art. 6º, inciso LV, da Lei nº 14.133/2021.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá;
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Promoção Social;
Unidade: 010 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Função: 08 – Assistência Comunitária;
Sub Função: 244 – Assistência Comunitária;
Programa: 13 – Tarauacá melhor com a Promoção Social;
Proj. Ativ.: 2.384 – Execução de emenda parlamentar para assistência social;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1.706.61.3110.000000 – Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais;
Valor: 12.180,00 (doze mil, cento e oitenta reais) anual.

Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá;
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Promoção Social;
Unidade: 010 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Função: 08 – Assistência Comunitária;
Sub Função: 244 – Assistência Comunitária;
Programa: 13 – Tarauacá melhor com a Promoção Social;
Proj. Ativ.: 2.383 – Bloco da Gestão do programa bolsa família e do cadastro único;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1.660.00.0000.000000 – Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social - FNAS;
Valor: 8.180,00 (oito mil, cento e oitenta reais) anual.

Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá;
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Promoção Social;
Unidade: 010 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Função: 08 – Assistência Comunitária;
Sub Função: 243 – Assistência Comunitária;
Programa: 13 – Tarauacá melhor com a Promoção Social;
Proj. Ativ.: 2.315 – Manutenção do Conselho Tutelar;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1.500.00.0000.000000 – Recurso não vinculados de impostos;
Valor: 7.180,00 (sete mil, cento e oitenta reais) anual.

14.2. Caso haja necessidade de reforço ou suplementação, os créditos orçamentários poderão ser ajustados conforme a legislação vigente, devendo o registro da alteração da dotação ocorrer por meio de apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, em observância ao art. 92, §1º, III, da mesma Lei. Tarauacá-AC, 12 de maio de 2026.

Assinam Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito; Cleane Monteiro Pereira – Sec. Municipal de Promoção Social, pela CONTRATANTE e Saullo Daniel Mourão pela CONTRATADA e testemunhas.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004-2025
PROCESSO Nº 1.321/2025

OBJETO – contratação de empresa especializada em aquisição (sob demanda) de materiais de construção, materiais para manutenção em geral, equipamentos, materiais hidráulicos, elétricos e afins, utilizando o critério de maior desconto percentual por item, visando atender demanda das secretarias municipais da Prefeitura de Tarauacá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90004/2025, que restou contratada a empresa JR DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.412.571/0001-92, Inscrição Estadual nº 01.059.778/001-02, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Objeto da contratação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
Item	Especificação	Marca	Apres.	Valor Sem percentual de desconto aplicado	Percentual %	Valor Com percentual de desconto aplicado
02	Fornecimento de insumos do tipo AREIA, BRITA E BARRO, conforme planilhas de preços SINAPI (AC) vigente – não desonerada.	Geral	M³	R\$7.600,00	30%	R\$ 5.320,00
06	Fornecimento de insumos do tipo MATERIAIS DE GESSO, conforme planilhas de preços SINAPI (AC) vigente — não desonerada	Geral	M²	R\$ 725,00	30%	R\$507,50
07	Fornecimento de insumos do tipo MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL, conforme planilhas de preços SINAPI (AC) vigente – não desonerada.	Geral	Und	R\$ 7.500,00	30%	R\$ 5.250,00
Valor do Contratado sem percentual de desconto aplicado						R\$ 15.825,00
Valor do Contratado com percentual de desconto aplicado						R\$ 11.077,50

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência desta Contratação será contada a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

2.2 O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor da contratação sem percentual de desconto aplicado é de R\$ 15.825,00 (quinze mil oitocentos e vinte e cinco reais), e de R\$ 11.077,50 (onze mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos), com percentual de desconto aplicado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá;

Órgão: 16 — Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Unidade: 001 — Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer

Função: 27 — Desporto e Lazer

Sub Função: — 812 Desporto Comunitário

Programa: 14 — Tarauacá Melhor com o Esporte

Proj. Ativ.: 2.346- Gestão da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 — Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 1.500.00.0000 – Recursos não vinculados de impostos.

Tarauacá-AC, 22 de abril de 2026.

Assinam, Rodrigo Damasceno Catão e João Janicélio Marinho Fontineles, Secretaria Municipal Esporte e Lazer, pela CONTRATANTE e JR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 33.412.571/0001-92, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2025/SEME

4ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA O CARGO DE AGENTE EDUCACIONAL DO PROGRAMA CAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO – EDITAL Nº 002/2025

O Secretário Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado do Programa Caminhos da Educação do Campo - Primeira Infância para os cargos de AGENTE EDUCACIONAL, para entrega de documentação comprobatória conforme Edital 002/2025.

Os candidatos abaixo discriminados deverão comparecer junto à Secretaria Municipal de Educação – SEME, situada na Av. Cel. Juvêncio de Menezes, 267, Centro, no dia 11 de maio de 2026, das 07 às 12h e 14h às 17h.

Os requisitos básicos para contratação temporária e convocação são, cumulativamente, os seguintes:

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Ter idade mínimo de 18 anos;

Ter nível médio completo, requisito mínimo exigido para o programa; os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

Cópia do RG e CPF;

Certidão de nascimento ou Casamento;

Cópia de certificado de Conclusão ou Diploma em nível médio, devidamente registrado, reconhecido e aprovado pelo MEC;

Cópia do título de eleitor;

Cópia da carteira de trabalho;

Nis;

Comprovante de Endereço;

Comprovante de conta Bancária;

COMUNIDADE/LOCALIDADE: RIO TARAUCÁ / TIMURIM

CLASS.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
03	CLEILSON ALVES DE AGUIAR	703.342.142-70	08

COMUNIDADE/LOCALIDADE: RIO MURU/ COLOMBO

CLASS.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
03	ROSIVÂNIA SOUZA SILVA KAXINAWÁ	069.976.262-62	01

COMUNIDADE/LOCALIDADE: RIO TARAUCÁ/ SACADO ZÉ GATO

CLASS.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
02	GIRGLEANE DOS SANTOS NASCIMENTO	093.093.402-04	01

COMUNIDADE/LOCALIDADE: RAMAL DO CACHOEIRA

CLASS.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
03	MARIA JOSÉ DE SOUSA PORTELA	006.170.552-70	06

COMUNIDADE/LOCALIDADE: RIO MURU/

CLASS.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
07	LEICIEL DO NASCIMENTO FERREIRA	036.565.402-76	02

COMUNIDADE/LOCALIDADE: RIO MURU/ SERINGAL SANTO AMARO

CLASS.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01	MARIA EVIRLANDIA DE AMORIM KAXINAUWÁ	100.677.472-64	02

COMUNIDADE/LOCALIDADE: RIO TARAUCÁ/ MINAS

CLASS.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
03	JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO FERNANDES	053.726.852-98	06

Tarauacá-AC, 07 de maio de 2026

Carlos Gomes de Souza

Secretário Municipal de Educação

Decreto 010/2025

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUCÁ

PROCESSO Nº. 3.513/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90027/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2026

OBJETO – contratação de Empresa especializada na aquisição de materiais de informática, objetivando suprir a necessidade das diversas Secretarias Municipais, que restou contratada a empresa CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 02.596.872/0001-90.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR - multifuncional laser colorido, com velocidade de até 33ppm para impressões coloridas e em preto e branco, além de cópia rápida e avançada, com a capacidade de 70 folhas do ADF, para escanear e enviar para e-mail, SharePoint, serviços na nuvem e ganhar mais eficiência. Imprimir, copiar e digitalizar facilmente documentos frente e verso com o duplex automático com ADS de capacidade para 70 folhas, recursos avançados de segurança, com o leitor de cartão NFC integrado. Os recursos avançados que ajudam a proteger contra acessos não autorizados e ajuda a controlar os custos através da restrição de impressão por usuário ou grupos. Compatível com dispositivos móveis, Wi-Fi 802.11b/g/n e rede cabeada gigabit com interface intuitiva para configurar e compartilhar em rede com ou sem fio. Compartilhamento diretamente para o e-mail, SharePoint e serviços de negócios na nuvem mais famosos, como evernote, dropbox, box, google drive, one note, one drive, facebook e flickr, painel touchscreen colorido de 5" e menu de fácil navegação, permite a criação de até 64 atalhos customizados. velocidade De Impressão (Máx.): Até 33 Ppm Em Preto/cores, Duplex Automático Impressão, Mais Cópia/digitalização/fax Em Passada única, Capacidade de entrada de papel (Máx.): bandeja para 250 folhas e uma bandeja multiuso para 50 folhas capacidade de entrada opcional (Máx.*): 1.300 Folhas com as bandejas opcionais, capacidade de saída (Máx.): 150 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima), alimentador automático de documentos (Adf): Até 70 Páginas, velocidade de cópia / resolução de cópia (Máx.): até 33 cpm / Até 1200 X 600 dpi, velocidade de digitalização (Máx.): simplex (somente frente): até 29 lpm (preto/cores) duplex (frente e verso): até 58 lpm (preto/cores), resolução de digitalização (Máx.): óptica: até 1200 x 2400 dpi (do vidro de documentos), fax modem / memória de páginas e fax (máx.) 33,6k bps / até 500 páginas 2 função: Pc- fax3 sim, memória (Padrão/máxima): 512 Mb / 512 Mb, interfaces padrão wireless 802.11b/g/n, Nfet,	UND	HD	2	4.950,00	9.900,00
VALOR TOTAL: nove mil e novecentos reais.						9.900,00

DA VIGÊNCIA: a vigência deste Contratação será de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, a saber, 12/05/2026 a 12/05/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de vigência será prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

DO PREÇO: O valor total desta contratação é de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa com a execução do fornecimento de que trata o objeto ocorrerá a conta da CONTRATANTE, na forma seguinte:

Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 010 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 – Assistência Social

Sub Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 13 – Tarauacá Melhor com Promoção Social
 Proj./Ativ.: 2.383 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente
 Fonte de Recurso: 1.660.00.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
 Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá
 Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Promoção Social
 Unidade: 010 – Fundo Municipal de Assistência Social
 Função: 8 – Assistência Social
 Sub Função: 244 – Assistência Comunitária
 Programa: 13 – Tarauacá Melhor com Promoção Social
 Proj./Ativ.: 2.357 – Apoio a Organização do SUAS - FEAS
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente
 Fonte de Recurso: 1.660.00.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
 Tarauacá - AC, 12 de maio de 2026.

Assinam, Rodrigo Damasceno Catão e Cleane Monteiro Pereira, Secretária Municipal de Promoção Social, pela CONTRATANTE e CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 02.596.872/0001-90, pela CONTRATADA.

XAPURI

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA DE XAPURI-AC
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 196/2026 DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 041/2026, oriundo do Processo Licitatório Concorrência Presencial nº 001/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia, para executar Pavimentação em Vias Urbanas, em Xapuri, conforme convênio com Ministério das Cidades nº 045471/2023, conforme abaixo relacionados:

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	Gessi Nascimento da Silva, nomeado através do Decreto Nº 56/2025, Subsecretário de Infraestrutura Urbana e Rural.
FISCAL	Marcelo Negreiros de Souza, Engenheiro Civil – CREA 9906D/AC.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Xapuri – Acre, 07 de maio de 2026.

MAXSUEL MAIA PEREIRA
 Prefeito de Xapuri

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA DE XAPURI-AC
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

CONTRATO Nº 041/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL E A EMPRESA M. F. CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA.

PROCESSO Nº 009/2026 – CPL/PMX CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

Aos cinco dias, do mês de março, do ano dois mil e vinte e seis, a PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Floriano Peixoto, n.º 114, Centro, Xapuri-Acre, CEP: 69.930-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.018.560/0001-24, neste ato representado pelo prefeito MAXSUEL MAIA PEREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG N.º 378202 SSP/AC e inscrito no CPF sob o n.º 698.796.302-97, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, neste ato representado pelo seu Secretário, o senhor Gessi Nascimento da Silva, nomeado através do Decreto Nº 056/2025, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa M. F. CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 25.130.703/0001-65, com sede na Rua Minas Gerais 1366 SALA 01 Bairro: Preventorio CEP: 69900-186 EMAIL: mfconstrutora2018@hotmail.com - TELEFONE: (68) (68)99944-5800, doravante denominada simplesmente CONTRATADA neste ato representada por seu empresário o Sr. MOACIR PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 321.702.461-34, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, decorrente da Concorrência nº 008/2025, homologada pela autoridade competente, realizada nos termos da Lei Federal N.º 14.133/21, e demais alterações, Decreto Municipal nº 016/2024, na forma e condições a seguir estabelecidas, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste termo contratual é a Contratação de empresa de engenharia, para executar Pavimentação em Vias Urbanas, em Xapuri, conforme convênio com Ministério das Cidades nº 045471/2023, sob a gestão e fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural de Xapuri.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados Operação de Crédito e Recursos Próprios.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural

Unidade: 02 – Departamento de Obras, Urbanismo e Limpeza

Programa de Trabalho: 26.782.0008.1.040 – Ampliação e Recuperação de Ramais e Pontes

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: RP – 500 – Convênio 700

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O valor do Contrato à base dos preços propostos e aprovados é de R\$ 1.912.715,01 (um milhão novecentos e doze mil setecentos e quinze reais e um centavo).
 Xapuri-AC, em 07 de maio de 2026.

Assinam: Prefeitura de Xapuri o Sr.º Maxsuel Maia Pereira, Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana Gessi Nascimento da Silva/CONTRATANTE E A EMPRESA M. F. CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.130.703/0001-65/CONTRATADA.